



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 - Ano 05 - nº 257

Com 'Casa do Papai Noel' na Praça Manoel de Vasconcellos, programação gratuita do 'Natal Encantado 2015' da Prefeitura de Sumaré segue até o dia 23

Já é natal em Sumaré! A programação do "Natal Encantado 2015" teve início oficial no dia 14 de dezembro e segue até o dia 23 com programação aberta, livre e gratuita para toda a população. Na Praça Manoel de Vasconcellos (Região Central), adultos e crianças podem conversar e fazer fotos com o bom velhinho na "Casa do Papai Noel", sempre das 18 às 22 horas.

A dupla Eduarda, de 8 anos, e Maria Fernanda, da mesma idade, visitaram o Papai Noel no primeiro dia do bom velhinho na Praça Central. "Amei, achei a casinha linda. O que mais gostei lá dentro foi do Papai Noel", disse Eduarda. "Gostei

do Papai Noel, da decoração, achei linda. Gostei da árvore de Natal, do ursinho", completou Maria Fernanda.

Marianny, de 8 anos, também aproveitou a Casa do Papai Noel e resumiu: "achei muito legal e estava ansiosa", reforçando que "gosta do Natal". A mãe Márcia Zampieri Silva, foi só elogios. "A Casa ficou muito linda, com certeza consegue transparecer a magia do Natal, a árvore também ficou linda. Estão de parabéns".

Para Simone Noveleto, mãe da pequena Mariana, de 5 anos, "está sendo uma novidade na cidade e é muito bom poder proporcionar essa alegria para as

crianças que ainda vivem o encanto do Natal, permitir que eles vejam e estejam tão perto do Papai Noel". "Acho que é muito gratificante tudo isso."

Até o dia 23 de dezembro, das 18 às 22 horas, o bom velhinho estará na Casa do Papai Noel, localizada na Praça Central Manoel de Vasconcellos – localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana e palco para grande parte das atividades. Além disso, a programação natalina preparada pela Prefeitura está recheada de atrações – todas gratuitas -, como apresentações de teatro, música, dança e muitas outras atividades.

CANTINHO DO PAPAÍ NOEL

Além da Casa do Papai Noel, o bom velhinho fará um passeio itinerante para conversar com crianças e adultos. O "Cantinho do Papai Noel" estará na Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia (Região de Nova Veneza) no dia 18, Praça do Angelo Tomazin (Região do Maria Antonia) no dia 19, Balão da Praça do Jardim Bom Retiro (Área Cura) no dia 20, Balão do Matão no dia 21 e na Praça do Jardim do Ipiranga no dia 22.

VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DO "NATAL ENCANTADO 2015" NA ÚLTIMA PÁGINA DESTA EDIÇÃO!



**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 085 LM
de 17 de dezembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27792/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora ALESSANDRA SUZIELI IWANOWSKI, R.G. 305.380.278, retroativos a 02 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 086 LM
de 17 de dezembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28226/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora CARINE POMPEO DA SILVA, R.G. 35738880-X, retroativos a 01 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 087 LM
de 17 de dezembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28226/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por Adoção de 120 (cento e vinte) dias conforme Lei 4967/10 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA, R.G. 35.518.918-5, retroativos a 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 427 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23611/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) VANESSA PACINI INABA FERNANDES, R.G. 28.462.166-3, matrícula nº: 14054, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 428 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13415/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) RODRIGO COSTA GIL, R.G. 43.063.411-0, matrícula nº: 16315, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 429 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107366/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) GILVAN ALVES DOS SANTOS, R.G. 38.440.203-3, matrícula nº: 15123, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 430 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16363/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) PEDRO MALAQUIAS DO AMARAL, R.G. 24.458.515-5, matrícula nº: 14971, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de outubro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 431 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18227/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) SANDRA ROSA FRAZATTO, R.G. 18.079.862, matrícula nº: 9322, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 432 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 02828/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) LINDAURA BECARI DOS SANTOS BRAZ FERREIRA, R.G. 29.423.227-8, matrícula nº: 14889, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 433 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 106563/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) ALESSANDRA CANNUTO DALMAZZO, R.G. 20.945.759-4, matrícula nº: 14508, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 434 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20075/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANE CRISTIAN PEREIRA CREPALDI, R.G. 29.089.255-7, matrícula nº: 8770, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 435 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9567/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EUCLIDES DA CONCEICAO, R.G. 8.929.945, matrícula nº: 11193, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de dezembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 436 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08686/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GENI DE SOUZA NOVAES, R.G. 40.889.560-3, matrícula nº: 14939, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 14 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 437 LP
de 16 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105164/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA IRANEIDE DA SILVA, R.G. 18.073.954-2, matrícula nº: 11929, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias de 04 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 100 SC
de 18 de dezembro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 18910/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SIDINEI FERNANDO ANDRADE, R.G. 21.492.975, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº. 8140, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente comunica que todos os formulários referentes ao licenciamento ambiental foram devidamente reformulados de acordo com a Lei Municipal 5793/15 aprovada em 03/09/2015 e a Deliberação CONSEMA 01/14. Sendo assim tornamos público que a partir de 04/01/2016 não serão aceitos os formulários antigos e não haverá recebimento de documentos no período da manhã. O protocolo, ou seja, a recepção destes formulários juntamente com toda a documentação, deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 13h até 16h.

Sumaré, 08 de Dezembro de 2015.
Comunicado VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº Protocolo:3230/15 Data de Protocolo: 08/12/2015
Nº. CEVS: 355240301-477-000331-1-1 Data de Vencimento:10/11/2016.
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. (MATÃO)
CNPJ: 61.412.110/0714-19.
Endereço: Av Emilio Bosco, 495 Bairro: Jd. Morumbi
Município: SUMARÉ CEP: 13180-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RENATO NOVAIS CPF:257.050.058-57
Resp. Técnico:LILIAN MENEGUITI TORTOLA CPF:038.958.649-59 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 31.812 UF: SP
Resp. Técnico subst.:THATHIANE GRAZIELLE CONTANTINO E SANTOS CPF:222.983.408-89 Conse-

lho Prof: CRF No. Inscr.: 64.433 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,
No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias RETINÓICAS C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.
ACITRETINA
ADAPALENO
BEXAROTENO
ISOTRETINOINA
TRETINOINA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Publicado no DOE e Semanário Municipal em 04/12/2015

Termo aditivo do Contrato nº 132/2014; onde se lê: Contratada: Ferreira Neto Advogados; leia-se: Ferreira Neto Advogados - EPP; onde se lê: R\$ 297.999,96; leia-se: R\$ 326.271,00.

SUMARÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 066/2013; Contratada: Fundação CPqD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações; Objeto: Prorrogação de prazo em mais vinte e quatro meses; Valor: R\$ 3.600.000,00; Processo: DLC 384/13; Assinatura: 18/11/2015.

Sumaré, 16 de dezembro de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

RESOLUÇÃO CMDCA nº 13/2015, de 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando a proposta do conteúdo apresentado pela Comissão Temporária para Assuntos Relevantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2015 do CMDCA,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno proposto pela citada Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 19 de novembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 14/2015, de 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando a proposta do conteúdo apresentado pela Comissão Temporária para Assuntos Relevantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2015 do CMDCA,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Sumaré proposto pela citada Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré,

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de dezembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 15/2015, de 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e suas Famílias com recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos a criança e adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Comissão Intersetorial composta por: Promotoria do Ministério Público, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes),

Resolve:

Art. 1º - Inserir o Protocolo de Atendimento para preenchimento obrigatório pela rede do município envolvida no atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e suas Famílias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de dezembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 16/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2016, definida na Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2015 deste Conselho, que ocorrerão na sede da Sala dos Conselhos – Praça da República nº 203 – Centro na primeira 5ª feira de cada mês, exceto no mês de janeiro e novembro com início às 13h30 e encerramento às 15h30.

Mês	Data
Janeiro	14
Fevereiro	04
Março	03
Abril	07
Mai	05
Junho	02
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	10
Dezembro	01

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de dezembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO SME Nº 01 /2015

15 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece normas para o processo de atribuição de aulas para Professores Municipais I e II e revoga as disposições em contrário.

Considerando o artigo 75, da Lei 3773, de 20 de fevereiro de 2003, que estabelece o processo de Atribuição de Classes, Aulas, Regência de Classes e Empregos de Especialistas em Educação.

Estabelece:

Artigo 1º - Todo o processo de atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino deverá cumprir na íntegra os Incisos, XV, XVIII e XIX do artigo 9º e as fases previstas nos artigos 65, 75 e 76 da Lei Municipal 3773/03, transcritos a seguir:

“Artigo 9º - Para efeito desta lei, serão adotadas as definições que seguem abaixo:

XV – Atribuição de classe e aulas: Escolha, resguardada a pontuação classificatória pelo docente ou especialista da educação de classe(s) de alunos em unidade educacional na(s) qual(is) terá regência pelo período do ano letivo.

XVIII – Suplementação de Jornada: o acréscimo de horas-aula em montante superior ao da jornada normal definida para o seu emprego enquanto não atingir o número de aulas livres de jornada superior.

XIX – Ampliação de Jornada: o número de horas-aula de modo a garantir ao docente o cumprimento

da jornada maior que vinha atuando no ano letivo anterior.

Artigo 65- Terá preferência para ampliação e suplementação da jornada normal de trabalho o docente que:

I – Contar com a atribuição inferior a jornada mínima para o desempenho do seu emprego, nos termos da seção específica sobre a jornada de trabalho;

II – Tiver sua carga horária reduzida em decorrência de:

- a- extinção do componente curricular.
- b- redução da carga horária do componente curricular;
- c- alteração curricular;
- d- extinção de classe ou série;
- e- redução da carga horária do estabelecimento de ensino.

Artigo 75 – A atribuição para especialistas, docentes na Rede Municipal de Ensino será realizada preferencialmente no mês de dezembro de cada ano, obedecendo a escala classificatória nas seguintes fases:

a) Fase I – Remoção e acesso dos especialistas do Quadro do Pessoal do Magistério e do Pessoal de Apoio do Magistério realizado na Secretaria Municipal dos Assuntos de Educação em cada emprego;

b) Fase II – na Unidade Educacional para os docentes estáveis e concursados classificados em lista única quanto a situação funcional, conforme o campo de atuação e requisitos do anexo IV, respeitando sua jornada de trabalho;

c) Fase III – remoção de docentes I e II na Secretaria Municipal dos Assuntos de Educação, mantendo a jornada em que vinha atuando e garantindo a composição de jornada dos docentes classificados na Unidade Escolar;

d) Fase IV – na Secretaria Municipal dos Assuntos de Educação, para composição de jornada dos docentes que perderam total ou parcialmente aulas de sua jornada de trabalho, conforme o campo de atuação;

e) Fase V - na Secretaria Municipal de Educação para ampliação suplementação de jornada para Professores Municipais I e II;

f) Fase VI – contratação de Professores Municipais I e II, após as de fases I a V, desde que haja saldo de aulas livres e que formem uma jornada mínima seguindo lista de classificados de concurso publico;

g) Fase VII – na Secretaria Municipal de Assuntos de Educação para os docentes sem estabilidade, considerados substitutos na forma desta Normatização;

h) Fase VIII – na Secretaria Municipal dos Assuntos de Educação, para que se contrate pessoal temporário; se for o caso.

Artigo 76 – O processo de atribuição de classes e aulas compreende as seguintes etapas:

I – Convocação;

II – Inscrições;

III – Classificação;

IV – Atribuição.”

Paragrafo Único: É considerado “sede” a unidade escolar onde os professores I e II possuam a maior quantidade horas aulas e subse-des as demais unidades escolares onde possua(m) aula (s). Sendo que fase II será realizado na sede.

Artigo 2º - Na atribuição de classes/aulas na unidade escolar para Professor Municipal I e II, poderá ser mantida a jornada do ano anterior, conforme determina o inciso XIX, do artigo 9º e a alínea “b”, do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03, desde que seja resguardada a pontuação classificatória dos docentes na unidade educacional na escolha de classes/aulas, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 9º, da Lei Municipal 3773/03.

Paragrafo Único: Deverá ser preenchido uma declaração específica para essa fase em duas (2) vias de

igual teor, sendo que uma via ficará no prontuário e a segunda via será entregue ao professor que deverá apresentar a obrigatoriedade no processo de remoção e suplementação/ampliação de jornada, sob sanção de não participar do processo supra citado.

Artigo 3º - No processo de atribuição, observado o artigo 76 da Lei Municipal 3773/03, o professor escolherá as classes/aulas conforme sua necessidade/interesse.

Artigo 4º - No processo de atribuição de Jornada, entre a alínea “b” e “c” do artigo 75 da Lei Municipal 3773/03, antes da remoção de unidade escolar, respeitando a jornada do professor, na impossibilidade de compor jornada na sede, os mesmos poderão compor jornada nas subse-des que lecionaram, na impossibilidade de compor a jornada poderão ainda compor nas demais unidades escolares.

Artigo 5º - Após a atribuição de classes/aulas na Unidade Escolar, conforme determina a alínea “b”, do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03, os diretores das unidades escolares deverão encaminhar o saldo de classes/aulas remanescentes de professor municipal I e II, livres e em substituição para a Secretaria Municipal de Educação, indicando a quantidade de aulas, local e horário em que ocorrerão.

Artigo 6º - As aulas de recuperação poderão ser oferecidas aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), no mínimo em 10% da carga horária de Português e Matemática, conforme turmas, espaços e horários disponíveis na unidade escolar.

Artigo 7º - As aulas de recuperação poderão ser oferecidas aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, no mínimo em 10% da carga horária de cada disciplina, exceto Educação Física e Sala Multifuncional, conforme turmas, espaços e horários disponíveis na unidade escolar.

Artigo 8º - As turmas de recuperação serão organizadas, preferencialmente com o mínimo de 15 alunos, podendo ser agrupados de acordo com o nível de defasagem de ensino/aprendizagem, conforme parágrafo 1º, do artigo 61, da Lei 3773/03.

Artigo 9º - Conforme Artigo 61, da Lei Municipal 3773/03, os professores municipais I e II respeitarão um limite máximo de 10% da sua jornada semanal para recuperação paralela.

Parágrafo Único: Esse limite poderá se expandir em até 20%, em atendimento ao artigo 9º, da Lei Municipal 5573/13, somente para professores municipais I com dois (2) blocos de 10h/a, para formação de jornada completa, e/ou para professores municipais I da Educação Infantil e EJA, para formação de jornada integral.

Artigo 10 - As aulas de recuperação serão atribuídas aos Professores Municipais I e II para fins de ampliação de jornada somente quando essa composição não for possível com turmas de classes regulares, respeitando o artigo 61, da Lei Municipal 3773/03.

Artigo 11 - As aulas de recuperação deverão ser oferecidas impreterivelmente desde o início do ano letivo, aos alunos com defasagem de ensino/aprendizagem do ano letivo anterior, com base nas decisões do conselho de classe.

Artigo 12 - A ampliação e suplementação de jornada para Professores Municipais I e II, na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a alínea “e”, do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03, com base na sua última jornada, será feita em três etapas:

a) Etapa 1 – Observado o artigo 76 da Lei Municipal 3773/03, com classificação geral na Secretaria Municipal de Educação, os Professores Municipais no processo de ampliação de jornada poderão reduzir sua jornada na unidade escolar sede, para ampliar sua jornada em outra unidade escolar, conforme determina as alíneas “c”, “d” e “e” do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03.

b) Etapa 2 – Observado o artigo 76 da Lei Municipal 3773/03, com classificação geral na Secretaria Municipal de Educação, somente os Professores Municipais que não modificaram a jornada atribuída na Unidade Escolar na etapa 1, supra citada, participarão dessa etapa de ampliação de jornada podendo reduzir sua jornada na unidade escolar, se conforme determina as alíneas “c”, “d” e “e” do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03.

c) Etapa 3 – Observado o artigo 76 da Lei Municipal 3773/03, com classificação geral na Secretaria Municipal de Educação, os Professores Municipais poderão assumir em caráter de substituição as aulas dos professores em afastamentos diversos, respeitada a jornada.

Artigo 13 – Somente os Professores Municipais I e II estatutários, poderão assumir jornada integral na mesma Unidade Escolar, respeitando intervalo mínimo de uma (01) hora para alimentação.

Artigo 14 – Na ampliação/suplementação de jornada os Professores Municipais I e II, deverão realizar coordenação pedagógica nas Unidades Escolares em que assumirem aula, proporcionalmente às aulas assumidas.

Artigo 15 – Após finalizado o processo de atribuição, remoção e ampliação de jornada, todos os professores deverão fazer uma Declaração de Opção de Horário de Formação Continuada em duas vias de igual teor, sendo que uma deverá ser entregue para arquivo na Secretaria Municipal de Educação e outra na unidade escolar.

Artigo 16 – O Professor Municipal I na Educação Infantil deverá assumir um bloco indivisível de 25 h/a. No Ensino Fundamental Séries Iniciais do 1º ao 3º Ano, deverá assumir um bloco indivisível de 22 h/a. No Ensino Fundamental Séries Iniciais do 4º e 5º Ano, deverá assumir dois (02) blocos indivisíveis de 10 h/a ou em conformidade com sua nova jornada.

Artigo 17 – Considerando a alínea “b” e “c” do Inciso I e as alíneas, “d” e “e” do Inciso II, do artigo 59, da Lei Municipal Nº 5573, de 06 de dezembro de 2013 e objetivando equalização no processo de formação continuada, os Professores Municipais I e II com Jornada Semanal Completa e Integral, deverão participar 4h/a quinzenalmente da formação continuada em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, sendo as demais horas de formação continuada cumpridas na unidade escolar, ou na forma determinada pelo PME, Lei Municipal Nº 5784, de 22 de junho de 2015, meta 16

Artigo 18 – Considerando a alínea “a” do Inciso I e as alíneas, “a”, “b” e “c” do Inciso II, do artigo 59, da Lei Municipal Nº 5573, de 06 de dezembro de 2013 e objetivando equalização no processo de formação continuada, os Professores Municipais I com Jornada Semanal Básica e os Professores Municipais II com Jornada Semanal Mínima, Parcial e Básica, deverão cumprir integralmente as 2h/a de formação continuada em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, em encontros quinzenais de 4h/a.

Parágrafo Único: Os professores municipais I e II com jornada suplementar/substituição deverão cumprir 4h/a de formação continuada quinzenal em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo as demais horas cumpridas na escola em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico a docência.

Artigo 19 - Os casos omissos desta resolução serão analisados e orientados pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré cabendo recurso a Comissão Interna de Educadores.

Artigo 20 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 25/11/2015 a 04/12/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.823.285,61
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.823.112,34
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	173,27
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		829.923,08
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	115.596,00
Programa	Saúde Bucal - SB	31.220,00
Programa	Saúde da Família - SF	129.004,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	2,83
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	50,70
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	963,30
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		944.203,38
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	944.203,38
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.243.732,09
Programa	Educação FUNDEB	2.243.732,09
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		89.001,59
Convênio	IGD - Bolsa Família	65.001,59
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	24.000,00
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		78.014,92
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	78.014,92
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de dezembro de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Valdomiro Villis Klava
Contador Municipal
CRC 1SP260854/0-6

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente torna público, todas as licenças e autorizações ambientais emitidas de acordo com a Deliberação CONSEMA nº 01/14 e a Lei Municipal 5793/15. Assim como as manifestações ambientais emitidas, cujas atividades empresariais são de competência do Estado - CETESB, no período de doze meses.

LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS
PERÍODO DE 09/12/2014 até 09/12/2015

	SOLICITANTE	TIPO	LICENÇA Nº
1	Carlos Eduardo Hoffmann	SA	LA Nº 77/14
2	Toledo e Cia Ltda	LPIO	LA Nº 78/14
3	Comércio de Sucatas Rodrigues - Me	LPIO	LA Nº 79/14
4	Luis Henrique de Mendonça Paulo - Me	DLA	LA Nº 80/14
5	Metalúrgica Mimar Ltda - Me	RLO	LA Nº 81/14
6	Pesk Fibra Ind. Com. Artigos Pesca Ltda	RLO	LA Nº 82/14
7	Secretaria Municipal de Habitação	IAPP	LA Nº 83/14
8	CMSX Construções Eireli EPP	LPIO	LA Nº 84/14
9	Mercantil Aurora Ltda - Me	LPIO	LA Nº 01/15
10	Global Tools Ind. Com. Ferramenta Ltda	RLO	LA Nº 02/15
11	Secretaria Municipal de Obras	IAPP	LA Nº 03/15
12	Recort Brasil Ltda	LPIO	LA Nº 04/15
13	Retifix Ind. Co. Ltda - Me	LPIO	LA Nº 05/15
14	Secretaria Municipal de Habitação	SA	LA Nº 06/15
15	B & R Fitness Ltda	LPIO	LA Nº 07/15
16	GT Fitness Ltda	LPIO	LA Nº 08/15
17	Pesk Fibra Ind. Com. Artigos Pesca Ltda	RLO	LA Nº 09/15
18	Aveme Gestão e Participações Ltda	SA	LA Nº 10/15
19	Carlos Roberto Santos - Me	LPIO	LA Nº 11/15
20	Marco Aurélio da Silva	LPIO	LA Nº 12/15
21	Abreu e Novaes Ltda - Me	RLO	LA Nº 13/15
22	MDCAR comércio Pegas Usadas Ltda- Me	RLO	LA Nº 14/15
23	ISOGER Ind. Com. Ltda	RLO	LA Nº 15/15
24	PPG Ind. Brasil Ltda	SA	LA Nº 16/15
25	3M do Brasil Ltda	SA	LA Nº 17/15
26	Sun Bloom Participações Ltda	SA	LA Nº 18/15
27	Márcio Bevilacqua Garcia	LPIO	LA Nº 19/15
28	Torsebrás Tornearia e Usinagem Ltda	LPIO	LA Nº 20/15
29	Maurício Miranda - Me	LPIO	LA Nº 21/15
30	Prontelas Ltda	LPIO	LA Nº 22/15
31	Iscaro & Iscaro Serralherias Ltda	RLO	LA Nº 23/15
32	Erencia Empreendimentos Ltda	SA	LA Nº 24/15
33	Marchissolo Auto Center Eireli - Me	LPIO	LA Nº 25/15

DLA= Dispensa de Licença Ambiental
IAPP= Intervenção em Área de Preservação Permanente
LOTP= Licença de Operação a Título Precário
LPI= Licenças Prévia e de Instalação

	SOLICITANTE	TIPO	LICENÇA Nº
34	Morigi & Silva Lava Rápido	LOTP	LA Nº 26/15
35	Next Fitness Equipamentos Ltda - Me	LPI	LA Nº 27/15
36	GAPI Gestão e Adm. Imobiliária - Me	SA	LA Nº 28/15
37	Almeida Rodrigues Ltda - Me	LPIO	LA Nº 29/16
38	SITE Logística Ltda	LPI	LA Nº 30/17
39	Serralheria Santa Carolina Ltda - Me	LPIO	LA Nº 31/15
40	Cristiano C. da Silva Lava Rápido	LPIO	LA Nº 32/15
41	Aveme Gestão e Participações Ltda	SA	LA Nº 33/15
42	José Raimundo da Silva	LPIO	LA Nº 34/15
43	ROFE Brasil Equipamentos Ltda	RLO	LA Nº 35/15
44	Cautec Usinagem Ltda - Me	RLO	LA Nº 36/15
45	Vinicius Ribeiro Fulgêncio - Me	LPIO	LA Nº 37/15
46	AVM Imóveis Hortolândia Ltda	SA	LA Nº 38/15
47	MJM de Miranda Ltda - EPP	RLO	LA Nº 39/15
48	Grafismo Artes Gráfica e Editora Ltda	RLO	LA Nº 40/15
49	Villares Metais S/A	SA	LA Nº 41/15
50	3M do Brasil Ltda	SA	LA Nº 42/15
51	Honda Automóveis do Brasil	SA	LA Nº 43/15
52	Comércio de Sucatas Matão Ltda - Me	LPIO	LA Nº 44/15
53	Sun Bloom Participações Ltda	SA	LA Nº 45/15
54	Ronaldo Lacerda Mota - Me	LPIO	LA Nº 46/15
55	Vanderlei Aparecido Dalmonte - Me	LPIO	LA Nº 47/15
56	Fruta Gelada Ltda - Me	LPIO	LA Nº 48/15
57	GME Comércio e Montagem Ltda - Me	LPIO	LA Nº 49/15
58	Medeiros e Silva Ltda	RLO	LA Nº 50/15
59	Auto Center Furlan Ltda	LPIO	LA Nº 51/15
60	Roberto Mezaroup - Me	LPIO	LA Nº 52/15
61	Reginaldo & Amanda Gráfica Ltda	RLO	LA Nº 53/15
62	BR Ind. Equipamentos e Sistemas Ltda	LPIO	LA Nº 54/15
63	KaioW do Brasil Ltda	LPIO	LA Nº 55/15
64	JR Terra Adm. De Imóveis Ltda	MT	LA Nº 56/15
65	JR Terra Adm. De Imóveis Ltda	SA	LA Nº 57/15

LPIO= Licenças Prévia, de Instalação e de Operação
MT = Movimentação de Terra
RLO= Renovação de Licença de Operação
SA= Supressão Arbórea

MANIFESTAÇÕES AMBIENTAIS EMITIDAS
PERÍODO DE 09/12/2014 até 09/12/2015

	SOLICITANTE	MANIFESTAÇÃO Nº
1	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	MA Nº 63/14
2	CENTER AUTO POSTO DE SUMARÉ LTDA - EPP	MA Nº 01/15
3	HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	MA Nº 02/15
4	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	MA Nº 03/15
5	DYNEL'S PRINT DO BRASIL IND.COM.LTDA - EPP	MA Nº 04/15
6	ADHTECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MA Nº 05/15
7	BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA	MA Nº 06/15
8	VCCOAT INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES - EPP	MA Nº 07/15
9	A.P DE CARVALHO TAMBORES	MA Nº 08/15
10	BIOCHEMICAL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	MA Nº 09/15
11	MASTERTRAT - TRATAMENTO TÉRMICO LTDA - ME	MA Nº 10/15
12	BRASPARK ADM.IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	MA Nº 11/15
13	MEXICHEM BRASIL IND.TRANSF. PLÁSTICA LTDA	MA Nº 12/15
14	FRESH & FREEZE LTDA	MA Nº 13/15
15	TEXTIL ASSEF MALUF LTDA	MA Nº 14/15
16	BEKAERT SUMARÉ LTDA	MA Nº 15/15
17	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	MA Nº 16/15
18	3M DO BRASIL LTDA	MA Nº 17/15
19	3M DO BRASIL LTDA	MA Nº 18/15
20	3M DO BRASIL LTDA	MA Nº 19/15
21	TECITA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME	MA Nº 20/15
22	RIO GRANDE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	MA Nº 21/15
23	DHOLLANDIA BRASIL LTDA	MA Nº 22/15
24	EMBARK IMPLEMENTOS RODVIÁRIOS LTDA	MA Nº 23/15
25	PASTIFÍCIO SELMI S/A	MA Nº 24/15
26	BRASIL COLETA RESÍDUOS LTDA	MA Nº 25/15
27	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	MA Nº 26/15
28	BRASIL COLETA RESÍDUOS LTDA	MA Nº 27/15
29	AUTO POSTO TAJ MAHAL LTDA	MA Nº 28/15
30	DAE SUMARÉ	MA Nº 29/15
31	HONDA AUTOMÓVEL DO BRASIL LTDA	MA Nº 30/15

	SOLICITANTE	MANIFESTAÇÃO Nº
32	AROEIRA FERRAMENTARIA - EIRELI	MA Nº 40/15
33	ULTRABASES COM. E PREST. SERVIÇOS LTDA - ME	MA Nº 41/15
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	MA Nº 42/15
35	TINTURARIA BELA VISTA LTDA	MA Nº 43/15
36	ADERE PRODUTOS AUTOS ADESIVOS LTDA	MA Nº 44/15
37	VILLARES METAIS S/A	MA Nº 45/15
38	SPARTAN DO BRASIL LTDA	MA Nº 46/15
39	PPG IND DO BRASIL LTDA	MA Nº 47/15
40	MILLENNIUM TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	MA Nº 48/15
41	ECOLLUC LUBRIFICANTES LTDA - EPP	MA Nº 49/15
42	TEXTIL JAVANEZA LTDA	MA Nº 50/15
43	G.GREEN COMBUSTÍVEIS - EPP	MA Nº 51/15
44	UNITERM DE SUMARÉ LTDA - ME	MA Nº 52/15
45	LIMA E BONFÁ IND E COM FERRAMENTAS LTDA	MA Nº 53/15
46	ADETEC QUÍMICA E IND COM LTDA	MA Nº 54/15
47	PPG IND. DO BRASIL LTDA	MA Nº 55/15
48	KWANGJIN BRIL IP. EXP. AUTO PEÇAS	MA Nº 56/15
49	AUTO POSTO BANGAI LTDA	MA Nº 57/15
50	OND. RSID. FELIPE ALAIDE	MA Nº 58/15
51	AUTO POSTO TREVISAN LTDA	MA Nº 59/15
52	CLA SUMARÉ LTDA	MA Nº 60/15
53	NOVA GRADE COMÉRCIO DE FERROS LTDA	MA Nº 61/15
54	EMBRASATEC IND COM TEXTIL LTDA	MA Nº 62/15
55	MONUMENTAL IND PNEUS NOVOS E REFORMADOS	MA Nº 63/15
56	HVR LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - ME	MA Nº 65/15
57	BEKAERT SUMARÉ LTDA	MA Nº 66/15
58	3M DO BRASIL LTDA	MA Nº 67/15
59	HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	MA Nº 68/15
60	MAGNUM LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA	MA Nº 69/15
61	EMTU - EMPRESA METEOROLÓGICA TRANSPORTE URBANO DE SÃO PAULO	MA Nº 70/15

A sequência numérica MA Nº 31 até MA Nº 39 e o MA Nº 64 estão nulas, por não houve a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS E SALÁRIOS
MÊS DE REFERENCIA: 12/2015

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
ADMINISTRADOR REGIONAL	5.252,64
ADVOGADO MUNICIPAL A	5.854,17
ADVOGADO MUNICIPAL E	4.471,96
AGENTE ADMINISTRATIVO (DAE)	3.746,90
AGENTE ADMINISTRATIVO (DAE)	4.015,45
AGENTE ADMINISTRATIVO A	2.881,56
AGENTE ADMINISTRATIVO A (DAE)	2.870,90
AGENTE ADMINISTRATIVO B	2.692,83
AGENTE ADMINISTRATIVO B (DAE)	2.683,01
AGENTE ADMINISTRATIVO C	2.517,26
AGENTE ADMINISTRATIVO C (DAE)	2.507,99
AGENTE ADMINISTRATIVO D	2.355,19
AGENTE ADMINISTRATIVO D (DAE)	2.345,99
AGENTE ADMINISTRATIVO E	2.201,75
AGENTE ADMINISTRATIVO E (DAE)	2.193,66
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D	1.245,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS E	1.161,09
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS II SMSB	1.723,76
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS II SMSD	1.505,92
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS II SMSE	1.411,51
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SMS A	1.525,42
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SMS C	1.327,01
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SMS D	1.245,71
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SMS E	1.161,09
AGENTE DE CONTROLE DE ESTOQUE SMS D	2.338,42
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESM SMS A	2.045,74
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESM SMS B	1.847,31
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESM SMS E	1.505,92
AGENTE DE CRÉDITO POPULAR E	2.201,75
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A	2.338,42
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B	2.185,58
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO C	2.045,74
AGENTE DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO A (DAE)	3.639,37
AGENTE DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO B (DAE)	3.401,32
AGENTE DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO C (DAE)	3.177,31
AGENTE DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO E (DAE)	2.898,83
AGENTE DE PLANEJAMENTO B	2.692,83
AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO A	2.881,56
AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO C	2.517,26

1

AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS SMS B	1.723,76
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA SMS A	3.546,62
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICASMS C	2.501,02
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A	2.881,56
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A	2.881,56
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS B	2.692,83
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS C	2.517,26
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	1.847,31
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	1.723,76
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	1.723,76
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C	1.613,16
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E	1.411,54
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE A	4.039,37
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE C	3.665,39
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE E	3.320,64
AGENTE SOCIAL A	2.881,56
AJUDANTE DE SERVIÇOS BRACAIS D (DAE)	1.500,25
AJUDANTE DE SERVIÇOS BRACAIS E (DAE)	1.415,10
AJUSTADOR DE HIDROMETRO (DAE)	3.746,90
ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A	5.854,17
ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA C	5.122,39
ARQUITETO MUNICIPAL A	8.144,59
ARQUITETO MUNICIPAL E	6.215,16
ARQUIVISTA MUNICIPAL A	2.881,56
ARQUIVISTA MUNICIPAL B	2.692,83
ARQUIVISTA MUNICIPAL E	2.201,75
ARQUIVISTA MUSICAL A	4.039,37
ASSESSOR DE COORDENADOR DE EQUIPE I	933,04
ASSESSOR DE COORDENADOR DE EQUIPE IV	1.462,06
ASSESSOR I	3.242,95
ASSESSOR II	5.021,34
ASSESSOR III	7.560,58
ASSESSOR TÉCNICO I	3.789,92
ASSESSOR TÉCNICO SENIOR	3.779,61
ASSIS. COORD. DE APOIO EDUCACIONAL A	6.779,67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1.219,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	1.645,46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2.772,20
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SMS A	4.039,37
ASSISTENTE SOCIAL - SIADES A	5.854,17
ASSISTENTE SOCIAL - SIADES B	5.480,14
ASSISTENTE SOCIAL - SIADES E	4.471,96
ASSISTENTE SOCIAL SMS A	5.854,17
ASSISTENTE SOCIAL SMS B	5.480,14
ASSISTENTE SOCIAL SMS C	5.122,39
ASSISTENTE SOCIAL SMS E	4.471,96
AUX. TEC. EM SANEAMENTO C (DAE)	2.005,92
AUX. TEC. EM SANEAMENTO D (DAE)	1.871,99

2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO A	2.338,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	2.185,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	2.045,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO D	1.909,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E	1.782,26
AUXILIAR DE BIBLIOTECA MUNICIPAL A	2.881,56
AUXILIAR DE COMPRAS D	2.355,19
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A - 150H	2.335,86
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A - 200H	3.114,51
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C - 150H	2.043,41
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C - 200H	2.724,52
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS D - 150H	1.909,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS D - 200H	2.545,36
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS E - 150H	1.780,56
AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTOQUE A	2.338,42
AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEITA MUNICIPAL D	1.909,44
AUXILIAR DE COZINHA E	1.411,54
AUXILIAR DE ELETRICISTA D (DAE)	1.500,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E	1.780,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A - 150H	2.335,86
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A - 200H	3.114,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B - 150H	2.185,69
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B - 200H	2.914,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C - 150H	2.043,41
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C - 200H	2.724,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D - 150H	1.909,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D - 200H	2.545,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E - 150H	1.780,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E - 200H	2.374,08
AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D	1.866,93
AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS E	1.743,22
AUXILIAR DE LABORATÓRIO D (DAE)	1.871,99
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS A	1.847,31
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS B	1.723,76
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS C	1.613,16
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS D	1.505,92
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E	1.411,51
AUXILIAR DE MECÂNICO E (DAE)	1.415,10
AUXILIAR DE RECEPÇÃO A	1.847,31
AUXILIAR DE RECEPÇÃO A	1.847,31
AUXILIAR DE RECEPÇÃO D	1.500,47
AUXILIAR DE RECEPÇÃO E	1.411,54
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS A	1.847,31
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS B	1.723,76
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C	1.613,16
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D	1.505,92
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E	1.411,51
AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL D	1.500,47

3

AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E	1.411,54
AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA A (DAE)	1.840,50
AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA B (DAE)	1.717,38
AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA C (DAE)	1.607,18
AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA D (DAE)	1.500,25
AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA E (DAE)	1.415,10
AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA A	2.338,42
AUXILIAR DE SECRETÁRIA DE ESCOLA A	2.338,42
AUXILIAR DE SECRETÁRIA DE ESCOLA C	2.045,74
AUXILIAR SOCIAL A	2.338,42
AUXILIAR TEC. DE OP. EM SANEAMENTO E (DAE)	1.747,60
AUXILIAR TEC. OPER. EM SANEAMENTO B (DAE)	2.143,06
BIBLIOTECARIA MUNICIPAL A	4.039,37
BIÓLOGO SMS C	5.117,12
BIÓLOGO SMS E	4.467,03
BOMBEIRO MUNICIPAL I	3.290,31
BOMBEIRO MUNICIPAL III	3.631,88
BOMBEIRO MUNICIPAL V	4.008,76
BOMBEIRO MUNICIPAL VI	4.471,77
BORRACHEIRO MUNICIPAL B	2.185,58
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A	4.039,37
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL B	3.847,48
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL C	3.665,39
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL E	3.320,64
CARPINTEIRO D (DAE)	2.345,99
CARPINTEIRO MUNICIPAL A	2.881,56
CARPINTEIRO MUNICIPAL B	2.692,83
CARPINTEIRO MUNICIPAL E	2.201,75
CHEFE DE DIVISÃO A	5.550,09
CHEFE DE GABINETE	2.267,86
CHEFE DE SEÇÃO A	4.322,31
CHEFE DE SEÇÃO FC (DAE)	3.746,90
CHEFE DE SERVIÇO F C (DAE)	3.215,01
CIRURGIÃO DENTISTA SMS A	59,59
CIRURGIÃO DENTISTA SMS C	52,17
CIRURGIÃO DENTISTA SMS D	48,79
CIRURGIÃO DENTISTA SMS E	45,57
COMPRADOR MUNICIPAL A	4.039,37
CONSELHEIRO TUTELAR	3.051,50
CONTABILISTA A	8.144,59
CONTABILISTA D	6.633,67
CONTABILISTA E	6.215,16
CONTROLADOR DE ESTOQUE A	2.881,56
CONTROLADOR DE ESTOQUE E	2.201,75
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL A	5.854,17
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL B	5.480,14
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL C	5.122,39
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL E	4.471,96

4

COORDENADOR DE EQUIPE II	2.096,89
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A	6.764,09
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A	6.764,09
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
COPEIRA A (DAE)	2.331,82
COPEIRA B (DAE)	2.177,47
COPEIRA D (DAE)	1.902,09
COPEIRA E (DAE)	1.775,70
COVEIRO MUNICIPAL C	2.045,74
COVEIRO MUNICIPAL D	1.909,44
COVEIRO MUNICIPAL E	1.782,26
COZINHEIRA MUNICIPAL A	2.338,42
COZINHEIRA MUNICIPAL B	2.185,58
COZINHEIRA MUNICIPAL C	2.045,74
DENTISTA EMERGENCISTA SMS D	74,46
DENTISTA EMERGENCISTA SMS E	73,92
DESENHISTA PROJETISTA A	4.039,37
DESENHISTA PROJETISTA B	3.847,48
DESENHISTA PROJETISTA D	3.489,75
DESENHISTA PROJETISTA E	3.320,64
DESENHISTA TÉCNICO C	3.665,39
DIGITADOR A	2.120,52
DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A	7.080,94
DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL A	7.412,49
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 1 A	7.412,49
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 1 B	7.059,51
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A	7.964,62
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 B	7.585,39
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A	8.297,05
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 B	7.934,69
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A	8.659,95
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 1 A	7.412,49
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A	7.964,62
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A	8.297,05
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A	8.659,95
ECONOMISTA MUNICIPAL C	7.115,23
ECONOMISTA MUNICIPAL D	6.633,67
ECONOMISTA MUNICIPAL E	6.215,16
ELETRICISTA C (DAE)	2.507,99
ELETRICISTA MUNICIPAL A	2.881,56
ELETRICISTA MUNICIPAL B	2.692,83
ELETRICISTA MUNICIPAL C	2.517,26
ELETRICISTA MUNICIPAL D	2.355,19
ELETRICISTA MUNICIPAL E	2.201,75
ENCANADOR MUNICIPAL A	2.881,56
ENCANADOR MUNICIPAL E	2.201,75
ENCARREGADO (DAE)	3.746,90

5

FISCAL SANITÁRIO SMS D	3.788,63
FISCAL SANITÁRIO SMS E	3.546,62
FISIOTERAPEUTA SMS A	4.386,62
FISIOTERAPEUTA SMS E	3.350,27
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL B 200 HS	5.473,60
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL D 150 HS	3.586,20
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL E 150 HS	3.350,27
FONOAUDIÓLOGO SMS A 150H	4.386,62
FONOAUDIÓLOGO SMS D 150H	3.586,20
FONOAUDIÓLOGO SMS E 150H	3.350,27
FUNILEIRO DE AUTOS LEVES E PESADOS A	2.881,56
FUNILEIRO DE AUTOS LEVES E PESADOS C	2.517,26
GERENTE ADMINISTRATIVO	3.780,30
GERENTE DE BENEFICIO DO FAPS	3.780,30
GERENTE DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATÉGICOS	7.899,68
GERENTE FINANCEIRO FAPS	3.780,30
GERENTE OPERACIONAL DE INFORMATICA A	8.144,59
GUARDA MUNICIPAL FEMININO I	3.290,31
GUARDA MUNICIPAL I	3.290,31
GUARDA MUNICIPAL II	3.457,86
GUARDA MUNICIPAL III	3.631,88
GUARDA MUNICIPAL IV	3.818,33
GUARDA MUNICIPAL V	4.008,76
GUARDA MUNICIPAL VI	4.471,77
INSPETOR DE ALUNOS A	2.338,42
INSPETOR DE ALUNOS B	2.185,58
INSPETOR DE ALUNOS C	2.045,74
INSPETOR DE ALUNOS D	1.909,44
INSPETOR DE ALUNOS E	1.782,26
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS A	2.881,56
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS B	2.692,83
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS E	2.201,75
JARDINEIRO D (DAE)	2.345,99
JARDINEIRO MUNICIPAL A	2.338,42
JARDINEIRO MUNICIPAL B	2.185,58
JARDINEIRO MUNICIPAL E	1.782,26
JORNALISTA A	4.039,37
JORNALISTA E	3.320,64
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS A	2.338,42
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS B	2.185,58
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS E	1.782,26
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS LEVES PESADOS C (DAE)	2.038,16
LEITURISTA A (DAE)	2.870,90
LEITURISTA B (DAE)	2.683,01
LEITURISTA C (DAE)	2.507,99
LEITURISTA D (DAE)	2.345,99
LEITURISTA E (DAE)	2.193,66
MARCENEIRO MUNICIPAL A	2.881,56

7

ENCARREGADO DE OBRAS A	3.821,43
ENCARREGADO DE OBRAS DISTRITAIS A	3.821,43
ENCARREGADO DE SERVIÇOS A	3.821,43
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COMPRAS	4.322,31
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS	8.144,59
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MECANICA A	4.322,31
ENCARREGADO DE TURMA A	3.821,43
ENCARREGADO GERAL DE SERVICOS EXTERNOS A	4.787,43
ENCARREGADO SERVICOS A	3.821,43
ENFERMEIRO DO TRABALHO E	4.468,29
ENFERMEIRO SMS A - 150H	5.847,67
ENFERMEIRO SMS C - 150H	5.117,16
ENFERMEIRO SMS C - 200H	6.822,87
ENFERMEIRO SMS D - 150H	4.776,90
ENFERMEIRO SMS D - 200H	6.369,21
ENFERMEIRO SMS E - 150H	4.467,25
ENFERMEIRO SMS E - 200H	5.956,34
ENGENHEIRO AGRICOLA C	7.115,23
ENGENHEIRO AGRONOMO B	7.615,28
ENGENHEIRO AGRONOMO E	6.215,16
ENGENHEIRO AMBIENTAL E (DAE)	6.192,25
ENGENHEIRO CIVIL B (DAE)	7.587,21
ENGENHEIRO CIVIL C (DAE)	7.089,00
ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE E	6.215,16
ENGENHEIRO DE TRANSITO D	6.633,67
ENGENHEIRO DIRETOR	8.716,22
ENGENHEIRO DO TRABALHO SMS E	6.215,16
ENGENHEIRO FLORESTAL E	6.215,16
ENGENHEIRO MUNICIPAL A	8.144,59
ENGENHEIRO MUNICIPAL E	6.215,16
ESCRITURARIO	2.881,56
ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR C	4.068,64
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E	3.320,64
FARMACÊUTICO SMS C - 200H	5.117,12
FARMACÊUTICO SMS D - 150H	3.586,20
FARMACÊUTICO SMS D - 200H	4.776,20
FARMACÊUTICO SMS E - 150H	3.350,27
FARMACÊUTICO SMS E - 200H	4.467,02
FG GERENTE DE APOIO JURIDICO FAPS	1.450,00
FISCAL AMBIENTAL E	2.185,58
FISCAL MUNICIPAL A	4.660,56
FISCAL MUNICIPAL B	4.354,84
FISCAL MUNICIPAL C	4.068,64
FISCAL MUNICIPAL D	3.805,38
FISCAL MUNICIPAL E	3.554,75
FISCAL SANITARIO SMS A	4.660,56
FISCAL SANITARIO SMS B	4.351,49
FISCAL SANITARIO SMS C	4.078,02

6

MECANICO DE MANUTENCAO B (DAE)	3.833,30
MECANICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS A	4.039,37
MECANICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS B	3.847,48
MECANICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS C	3.665,39
MECANICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS E	3.320,64
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA B	55,87
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA D	48,79
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA E	45,57
MÉDICO EMERGENCISTA SMS A	75,97
MÉDICO EMERGENCISTA SMS C	74,96
MEDICO EMERGENCISTA SMS D	74,46
MEDICO EMERGENCISTA SMS E	73,92
MÉDICO SMS A	59,59
MÉDICO SMS B	55,87
MÉDICO SMS C	52,17
MÉDICO SMS D	48,79
MÉDICO SMS E	45,57
MÉDICO VETERINÁRIO SMS C	45,30
MÉDICO VETERINÁRIO SMS D	42,32
MESTRE DE OBRAS A	3.821,43
MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E	1.034,99
MONITOR DE TURISMO C	2.517,26
MONITOR ESPORTIVO A	2.881,56
MONTADOR DE BANDA A	2.881,56
MONTADOR DE BANDA E	2.201,75
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL (DAE)	3.569,12
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A (DAE)	3.746,90
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL B (DAE)	2.663,54
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C (DAE)	2.491,80
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL D (DAE)	2.329,78
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A	2.855,53
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS B	2.673,43
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS C	2.501,02
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS D	2.338,42
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS E	2.185,58
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL E (DAE)	2.177,47
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS A	2.329,02
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS B	2.133,61
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS C	2.045,74
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS D	1.866,93
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS E	1.743,22
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR A	2.855,53
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR B	2.673,43
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR C	2.501,02
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E	2.185,58
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES (DAE)	2.996,69
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E (DAE)	1.736,78
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A	2.855,53

8

MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL B	2.673,43
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL C	2.501,02
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL E	2.185,58
MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS B	2.673,43
MOTORISTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR A	2.855,53
MOTORISTA MUNICIPAL E	1.743,22
MUSICO ASSISTENTE C	151,29
MUSICO ESPALA C	160,05
MUSICO ESPALA E	142,16
MUSICO SOLISTA A	194,64
MUSICO SOLISTA C	176,54
MUSICO SOLISTA E	159,34
NUTRICIONISTA MUNICIPAL C	5.122,39
NUTRICIONISTA SMS D	3.586,20
NUTRICIONISTA SMS E	3.350,27
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	4.501,43
OPERADOR DE BOMBA A (DAE)	2.870,90
OPERADOR DE BOMBA B (DAE)	2.683,01
OPERADOR DE BOMBA C (DAE)	2.507,99
OPERADOR DE BOMBA D (DAE)	2.345,99
OPERADOR DE BOMBA E (DAE)	2.193,66
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO A	2.855,53
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO SMS B	2.673,43
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO SMS C	2.501,02
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO SMS D	2.338,42
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO SMS E	2.185,58
ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A	6.764,09
ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
PEDREIRO D (DAE)	2.345,99
PEDREIRO E (DAE)	2.193,66
PEDREIRO MUNICIPAL A	2.881,56
PEDREIRO MUNICIPAL B	2.692,83
PEDREIRO MUNICIPAL C	2.517,26
PEDREIRO MUNICIPAL D	2.355,19
PEDREIRO MUNICIPAL E	2.201,75
PINTOR A (DAE)	2.870,90
PINTOR DE AUTOS LEVES E PESADOS E	2.201,75
PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIARIA E	2.201,75
PINTOR MUNICIPAL A	2.881,56
PINTOR MUNICIPAL B	2.692,83
PINTOR MUNICIPAL C	2.517,26
PINTOR MUNICIPAL E	2.201,75
PREFEITO MUNICIPAL	15.799,37
PROCURADOR MUNICIPAL A	8.144,59
PROCURADOR MUNICIPAL C	7.115,23
PROCURADOR MUNICIPAL E	6.215,16
PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL A	6.766,94
PROFESSOR DE ESPORTE A	26,63

9

REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO C (DAE)	2.507,99
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO D (DAE)	2.345,99
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO E (DAE)	2.193,66
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO (DAE)	3.346,88
SECRETARIO MUNICIPAL	7.899,68
SECRETARIO(A) DE ESCOLA A	2.881,56
SECRETARIO(A) DE ESCOLA B	2.692,83
SECRETARIO(A) DE ESCOLA C	2.517,26
SECRETARIO(A) DE ESCOLA D	2.355,19
SECRETARIO(A) DE ESCOLA E	2.201,75
SERRALHEIRO A (DAE)	2.870,90
SERRALHEIRO MUNICIPAL A	2.881,56
SERRALHEIRO MUNICIPAL B	2.692,83
SERRALHEIRO SOLDADOR E	2.201,75
SERVIÇOS GERAIS D	1.245,73
SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE SMS NÍVEL C	1.327,01
SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE SMS NÍVEL D	1.245,71
SERVIÇOS GERAIS E	1.161,09
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	6.048,19
SUPERINTENDENTE FAPS	6.048,19
SUPERVISOR DE EQUIPE DE SERVICO SOCIAL A	6.263,93
SUPERVISOR DE ESTOQUE A	4.039,37
SUPERVISOR DE ESTOQUE C	3.665,39
SUPERVISOR EQUIP. SERV. SOCIAL	6.263,93
SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO A	9.079,92
TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO D (DAE)	3.476,83
TÉCNICO AGRÍCOLA A	2.881,56
TÉCNICO CONTABIL E	2.185,58
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E	2.198,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS A 150H	3.068,47
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C 150H	2.522,87
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C 200H	3.363,83
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D 150H	2.359,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D 200H	3.146,12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E 150 H	2.198,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E 200 H	2.931,07
TÉCNICO DE GESSO SMS D	2.359,60
TÉCNICO DE GESSO SMS E	2.198,31
TECNICO EM DESENHO A(DAE)	4.024,49
TÉCNICO EM INFORMÁTICA B	2.692,83
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E	2.201,75
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SMS B	2.692,12
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SMS E	2.198,31
TECNICO EM SANEAMENTO A (DAE)	4.024,49
TECNICO EM SANEAMENTO B (DAE)	3.833,30
TECNICO EM SANEAMENTO E (DAE)	3.651,83

11

PROFESSOR DE ESPORTE B	23,96
PROFESSOR DE ESPORTE C	22,24
PROFESSOR DE ESPORTE E	16,59
PROFESSOR MUNICIPAL I A	20,43
PROFESSOR MUNICIPAL I B	19,46
PROFESSOR MUNICIPAL I C	18,01
PROFESSOR MUNICIPAL I D	17,17
PROFESSOR MUNICIPAL I E	14,30
PROFESSOR MUNICIPAL II A	26,63
PROFESSOR MUNICIPAL II B	23,96
PROFESSOR MUNICIPAL II C	22,24
PROFESSOR MUNICIPAL II D	21,15
PROFESSOR MUNICIPAL II E	20,14
PROFESSOR ORIENTADOR - PRO-JOVEM	1.800,00
PROFESSOR SOCIAL I E	1.808,45
PROFESSOR SOCIAL II B	23,96
PROFESSOR SOCIAL II E	16,59
PROMOTOR DE EVENTOS C	5.122,39
PROMOTOR DE SEGURANÇA VIARIA C	5.122,39
PSICÓLOGO EDUCACIONAL A (200 H)	5.847,67
PSICÓLOGO EDUCACIONAL B (200 H)	5.473,60
PSICÓLOGO EDUCACIONAL D (150 H)	3.586,20
PSICÓLOGO EDUCACIONAL D (200 H)	4.781,60
PSICÓLOGO EDUCACIONAL E (150 H)	3.350,27
PSICÓLOGO SMS A 200H	5.847,67
PSICÓLOGO SMS C 150H	3.837,86
PSICÓLOGO SMS C 200H	5.117,12
PSICÓLOGO SMS D 150H	3.586,20
PSICÓLOGO SMS D 200H	4.776,25
PSICÓLOGO SMS E 150H	3.350,27
PSICÓLOGO SMS E 200H	4.467,03
PSICÓLOGO SOCIAL E	4.471,96
QUIMICO D (DAE)	4.769,74
RECEPCIONISTA E (DAE)	1.775,70
RECEPCIONISTA MUNICIPAL A	2.329,02
RECEPCIONISTA MUNICIPAL E	1.782,26
RECEPCIONISTA SMS A	2.329,02
RECEPCIONISTA SMS C	2.045,74
RECEPCIONISTA SMS D	1.866,93
RECEPCIONISTA SMS E	1.743,22
RECREACIONISTA INFANTIL A	2.120,52
RECREACIONISTA INFANTIL B	1.992,02
RECREACIONISTA INFANTIL C	1.873,32
RECREACIONISTA INFANTIL E	1.650,19
REGENTE DE BANDA A	8.144,59
REGENTE DE BANDA ASSISTENTE A	5.854,17
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO A (DAE)	2.870,90
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO B (DAE)	2.683,01

10

TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SARH E	3.420,27
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SMS B	3.939,95
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SMS D	3.477,82
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SMS E	3.420,27
TELEFONISTA A (DAE)	2.870,90
TELEFONISTA D (DAE)	2.345,99
TELEFONISTA E (DAE)	2.193,66
TELEFONISTA MUNICIPAL A	2.881,56
TELEFONISTA MUNICIPAL C	2.517,26
TELEFONISTA MUNICIPAL D	2.355,19
TELEFONISTA MUNICIPAL E	2.201,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL E	3.350,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS A	4.386,62
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS D	3.586,20
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS E	3.350,27
VICE-PREFEITO	7.373,04
VIGIA A (DAE)	2.870,90
VIGIA B (DAE)	2.683,01
VIGIA C (DAE)	2.507,99
VIGIA D (DAE)	2.345,99
VIGIA MUNICIPAL SMS A	2.045,74
ZELADOR MUNICIPAL A	2.881,56
ZELADOR MUNICIPAL B	2.692,83
ZELADOR MUNICIPAL C	2.517,26
ZELADOR MUNICIPAL D	2.355,19
ZELADOR MUNICIPAL E	2.201,75

12

Elaborado por:

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Cargos e Empregos ocupados.

Salários com base no mês de referência 12/2015.

Publicação da Relação de Cargos/Empregos e Salários do Ano de 2015, que se faz necessária em cumprimento ao Art. 39, § 6º da Constituição Federal.

Sumaré 07 de Dezembro de 2015

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da Sumprev na R. Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010;

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL	35.199.573-0
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
BRUNO EDSON DE SOUZA	44.867.304-6
CARLA MARIA MORAES VERONEZA	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415

1

NOME	R.G
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JANIERE REGINA SOMMER	26.874.490-7
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR	48275378
JOSÉ MILTOM POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARA SIMÕES PARADA	MG5412603
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA AP. PINA GONÇALVES	10.945.782-1
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA	17.276.165-7
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO P. MACHADO	30.231.421-0
MONICA BORDON GAZZETA FRIANO	19879743
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650
NATALIA BARILON CAETANO	44.134.635
NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO	20.550.983-6
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2

3

NOME	R.G
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6
EDNA CLEIDE LOURENÇO COSTA	55.396.606-6
EDNÉIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	32.095.947-8
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON	13.936.416-X
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRIËSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HÉLIO ZANINE MARTINS	44.003.162-X
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE AP. ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA	27.628.316
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9

2

NOME	R.G
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALEE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSANE LIMA MORETTI	46.072.253-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SELMA REGINA DA SILVA	16.748.874-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
TANCREDO DA SILVA	13.059.324
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8.580.680-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ	36.744.250-4
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 17 de dezembro de 2015.

Amlilton Hoffmann
 Superintendente Previdenciário

4

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO - SME/CEFEMS - 2015

O Secretário de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, **SUBSTITUI** na **COMISSÃO DE SELEÇÃO** de Coordenadores de Equipe de Formação e Formadores para o Cefems, o membro MARIA CRISTINA GIOLO BAZO, representante da Comissão Interna de Educadores.

Em face da substituição, a referida Comissão fica assim constituída:

Nº	SEGMENTO	NOME	CPF
1.	Superintendência Administrativa	Márcio José da Silva Araújo	261.730.168 - 00
2.	Superintendência Pedagógica	Maria Aparecida Gonçalves Gomes	120.702.528 - 33
3.	Supervisor Municipal de Ensino	Maria Aparecida Yanssen Capelatto	005.695.358 - 59
4.	Supervisor Municipal de Ensino	Marli Aparecida Vedovatto	083.986.478 - 42
5.	Diretor do CEFEMS	Geórgia Fernanda Nardy	105.861.478-96
6.	Diretor de Educação Infantil	Marlene Giroto	126.267.738 - 67
7.	Diretor de Ensino Fundamental	Marisa Okamoto dos Reis	160.753.218 - 29
8.	Comissão Interna de Educadores	Clovis Adriano Vianna	090.387.948-43

Sumaré, 17 de dezembro de 2015.

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURICY FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.787.550-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01908356959, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 5313/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LINDOMAR BERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.066.228-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00853287263, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15831/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SERGIO APARECIDO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.054.696-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03172022169, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15832/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HERMANO DE JESUS LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.394.122-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01806430868, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 10514/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDUARDO HENRIQUE COSTA DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.504.949-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01806424251, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais

ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 9621/15;

R E S O L V E:

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 27693/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADEMIR CASSEMIRO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.080.106, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03880674502, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24551/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDNEI FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.187.949, a dirigir veículos oficiais pertencentes

à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04166825327, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18805/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor BRUNO REINA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.716.729-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04183441224, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15830/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ JESUINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.529.742, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01829902625, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15828/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor VALDIR CARRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.957.022, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02089994707, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15834/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ DA SILVA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.025.702, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02880258505, categoria "AE".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13303/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13303/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13303/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Débora Fernandes de Araujo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-1126/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAIS OLIVEIRA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG10245608, matrícula nº 18057, do cargo de FISCAL AMBIENTAL E, REF. PMS47, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26181/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora REGINA APARECIDA SITTA VENTURA, RG nº 10.201.165, lotada na função de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo da cessão de servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício Nº 455/15, da Equipe de Perícias Médico Legal de Americana-SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo da cessão da servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA, portadora do R.G. 29.088.662-4, lotada na função de Auxiliar Administrativo E, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Instituto Médico Legal de Americana - IML, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.139/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.139/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.139/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/03 - Monitora de Recreação Infantil, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 003/03 - Monitora de Recreação Infantil, e determinação judicial constante em fls. 30 a 54;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/03, para o cargo de Monitora de Recreação Infantil - Nível C - 200 h - Referência PMS41, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Monitora de Recreação Infantil - Nível C - 200 h - Ref. PMS 41

CLAS	NOME	RG	INICIO
7º	ELIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	30.964.832-4	18/12/20154

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9776, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28671/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Grupo de Apoio NISFRAN**, inscrita sob o CNPJ nº 05.036.896/0001-82, com sede à Rua Palmiro Novi, nº 297 – Residencial Ipiranga – CEP: 13.181-102 -Sumaré/SP, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
10	Microcomputadores - Desktop DELL Optiplex 755 – Intel Core 2 Due – 2GB – Incluso Monitor DEL LCD, Teclado e Mouse	131,00	1.310,00
Total			R\$ 1.310,00

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **R\$ 1.310,00 (Hum mil e trezentos e dez reais)**, está de acordo com Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9777, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28503/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E. M. Alfredo Castro Donaire**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	Central de água gelado 180 litros + suporte	000.431	2.200,00	2.200,00
Total				R\$ 2.200,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 000.431**, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E. M. Alfredo Castro Donaire**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 28503/2015.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá nova redação art. 4º do Decreto Municipal nº 8722/2012, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS. nº 28.103/2015.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do **Decreto Municipal nº 8722, de 22 de março de 2012**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º - Nos casos em que a adesão de planos médicos não for pela Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, fica o servidor obrigado a comprovar anualmente através da carta de quitação anual do plano até 15 de janeiro de cada ano, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sob pena de perda do benefício.

§ 1º - Em caso do servidor não comprovar anualmente o pagamento terá o benefício descontado em folha de pagamento no mesmo número de parcelas pagas não comprovadas;

§ 2º - Em caso de desligamento do servidor o mesmo deve apresentar junto a seu pedido de desligamento a Certidão de quitação para comprovar seus pagamentos do período, estando sujeito ao desconto em parcela única na rescisão caso não comprove a devida quitação do convênio.

§ 3º- Caso o servidor vier a atrasar a entrega do referido comprovante não haverá restituição dos meses que deixaram de apresentar a comprovação do mesmo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9779, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2016, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados “pontos facultativos”, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre “feriados”, “pontos facultativos” e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando que a prática dos “dias ponte”, intercalados entre “feriados”, “pontos facultativos” e finais de semanas, já é praxe no serviço público, sendo seguido pelas demais esferas públicas; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Calendário de “Pontos Facultativos” e “Dias Ponte”** para o exercício de **2016**, constante do **Anexo Único** integrante deste Decreto.

§ 1º - “Ponto Facultativo” é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da administração que o estabeleça, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

§ 2º - “Dia Ponte” é aquele que fica intercalado entre um “feriado” ou “ponto facultativo” e o final de semana, no qual o expediente também é suspenso, mas compensado em outros dias úteis mediante aumento de sua carga horária.

Art. 2º - Nos “Pontos Facultativos” e “Dias Ponte”, ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - A compensação dos “dias ponte” será efetuada, preferencialmente, dentro do mês correspondente, mediante ato do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo e do § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas.

**DECRETO Nº 9779/2015
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" e/ou "dias ponte" poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e em 18 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9780, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682/94, com redação dada pela Lei Municipal nº 3229/98;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando os elementos constantes nos Protocolados - PMS nº 28278 e 28279/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, 13 de novembro de 1998, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período especial **de 07 a 23 de dezembro de 2015**, serão os seguintes:

- De segunda a sexta-feira, nos dias de 07 a 23/12, até às 22 horas.
- Nos sábados, dias 05, 12 e 19/12, até às 18 horas e nos domingos dias 13 e 20/12, que antecede o natal, até às 16 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9779/2015
FOLHA Nº 03**

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS PONTE PARA 2016

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE	
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA	
JANEIRO	01 (6ª feira)	Confraternização Universal				
FEVEREIRO			08 (2ª feira)	Carnaval		
			09 (3ª feira)	Carnaval		
			10 (4ª feira) *	Cinzas		
MARÇO			24 (5ª feira)	Endoenças		
	25 (6ª feira)	Paixão de Cristo				
ABRIL	21 (5ª feira)	Tiradentes				
					22 (6ª feira)	
MAIO	01 (Domingo)	Dia do Trabalho				
	26 (5ª feira)	Corpus Christi				
					27 (6ª feira)	
JUNHO						
JULHO	09 (Sábado)	Rev. Constitucionalista 1932				
	26 (3ª feira)	Aniversário da Cidade**				
AGOSTO						
SETEMBRO	07 (4ª feira)	Dia da Independência				
OUTUBRO	12 (4ª feira)	Padroeira do Brasil				
			28 (6ª feira)	Dia do Func. Público		
NOVEMBRO	02 (4ª feira)	Finados				
	15 (3ª feira)	Proclamação da República				
	20 (Domingo)	Consciência Negra **				
DEZEMBRO	25 (Domingo)	Natal				

* Retorno ao posto de Trabalho às 12:00h
** Feriado Municipal

DECRETO Nº 9781, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.643.413,70 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.643.413,70 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01	04.122.0001.2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	31	01.110.0000	1.142.413,70
02.02.01	10.302.0004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	95	05.300.0102	1.501.000,00
TOTAL						2.643.413,70

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01	04.123.0001.0001	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG.	191	01.110.0000	1.142.413,70
02.02.01	10.301.0004.1002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	05.300.0102	1.501.000,00
TOTAL						2.643.413,70

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2015.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 15 de dezembro de 2015, e aos 18 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9782, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272.0009.0003	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	540	03.610.0000	160.000,00
05.01.01	09.272.0009.0003	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	541	03.610.0000	180.000,00
05.01.01	09.272.0009.0003	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	542	03.610.0000	620.000,00
TOTAL						960.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272.0009.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	550	03.610.0000	120.000,00
05.01.01	09.272.0009.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	03.610.0000	190.000,00
05.01.01	09.272.0009.2016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	559	03.610.0000	50.000,00
05.01.01	99.999.0009.0002	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560	03.610.0000	600.000,00
TOTAL						960.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros da Comissão Interna de Educadores, Biênio 2016 e 2017, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos de nº 116, 117, 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.773/2003;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 28525/2015

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a **Comissão Interna de Educadores, biênio 2016 e 2017**, da Secretaria Municipal de Educação, criada pela Lei Municipal nº 3.773, de 20 de fevereiro de 2003, os seguintes membros representantes:

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:		
EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE APARECIDA MENEGHETTI MARANGONI	RG: 17.298.828
ENSINO FUNDAMENTAL I	DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS	RG: 40.331.828-7
ENSINO FUNDAMENTAL II	DIEGO VILANOVA RODRIGUES	RG: 34.245.413-4
ENSINO MÉDIO	WAGNER JOSÉ DE MORAES	RG: 10.947.096
EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCY LEE TANNER COSTA PINTO	RG: 23.154.216-1
REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS:		
EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA GOMES ARAUJO	RG: 25.558.885-9
ENSINO FUNDAMENTAL	ELIAS JOSÉ DE LIMA JUNIOR	RG: 17.570.064
ENSINO MÉDIO	CLÓVIS ADRIANO VIANNA	RG: 16.335.903
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO:		
	MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITE	RG: 12.517.100
	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOMES	RG: 8.350.819-3
	MARIA APARECIDA YANSSEN CAPELATO	RG: 5.604.265

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 18 de dezembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura assina ordem serviço de cobertura e reforma da piscina do CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade, em Nova Veneza

Nesta terça-feira, dia 15 de dezembro, a prefeita de Sumaré assinou a ordem de serviço para as obras de construção da cobertura da piscina do CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). A assinatura aconteceu no próprio CCTI, durante um almoço oferecido aos participantes do Projeto "Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa", que tem o objetivo de mostrar a cidade aos idosos integrantes do Programa da "Melhor Idade", desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré.

A obra de 323,57 m² será realizada pela construtora Sandin, vencedora de licitação, e prevê um investimento de R\$ 422.998,69 em recursos da própria Prefeitura. O serviço inclui o "fechamento" completo da piscina, a construção de uma nova arquibancada e a reforma e adequação completa dos vestiários masculino e feminino, seguindo as mais modernas normas de acessibilidade e segurança para idosos - como o piso totalmente antiderrapante.

A assinatura da ordem de serviço também contou com a presença da secretária de Inclusão Social, da coordenadora do Programa da "Melhor Idade", e do representante da construtora vencedora de licitação.

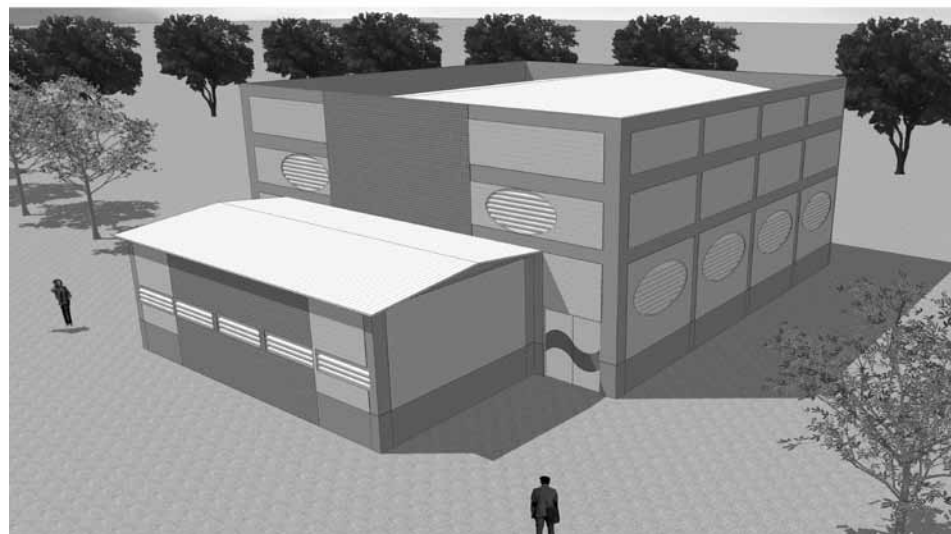
dora de licitação.

Aos presentes, dona Ilda, da Região do Matão, fez questão de dar seu depoimento e comemorar as novas conquistas. "Antes não tinha nada, nem caminhada, nem ginástica. Agradeço à prefeita e a todas as pessoas daqui pelas coisas boas que estão acontecendo", disse.

CUIDADO

Desenvolvido pela equipe de arquitetos e engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento, o projeto teve o cuidado de garantir a acessibilidade total do público do Programa da Melhor Idade ao espaço, garantindo o bem estar dos idosos beneficiados pelas atividades que serão oferecidas na piscina coberta, como as aulas de hidroginástica e natação.

"Desde a fachada, que terá pastilhas que darão um aspecto lúdico e contemporâneo à fachada, com movimentos que lembram a água e auxiliam no conforto, tranquilidade e bem estar dos idosos. Também houve uma preocupação especial com a ventilação e a segurança de todo o ambiente, tanto nos dias de calor quanto nos dias de frio", explicou o arquiteto da Seplan, que coordenou o projeto.



Prefeitura de Sumaré anuncia início do processo de regularização fundiária da Rua 11 no Jardim Bandeirantes 4, na Área Cura



A noite da segunda-feira, 14 de dezembro, foi muito especial para 51 famílias moradoras das ruas Ezequiel Alves de Souza (antiga "Rua 11") e Odete Barbosa Menezes (antiga "Rua 27") e da Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Ulhôa Cintra

(antiga "Rua 26"), do Jardim Bandeirantes 4, na Área Cura, em Sumaré. Isto porque a Administração Municipal anunciou pessoalmente o início do processo para a regularização fundiária da ocupação existente no local há 30 anos.

A boa notícia foi dada durante uma reunião na EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) "Professora Anália de Oliveira Nascimento", que contou também com a presença de autoridades municipais e equipe técnica da Habitação.

Para garantir a posse dos imóveis pelas 51 famílias que habitam no local há cerca de 30 anos, a regularização fundiária será através do procedimento administrativo de parcelamento do solo para obtenção da documentação de legitimação de posse.

Agora, as famílias serão visitadas pela equipe da Habitação para a coleta e diagnóstico de perfil e levantamento planialtimétrico dos lotes. Entre as etapas também está a elaboração e registro em cartório do projeto de regularização fundiária.

Também será necessária a aprovação, por parte da Câmara de Vereadores, de um projeto de lei municipal para transformar área em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), uma das exigências prévias para a regularização fundiária. Na última fase, o Cartório de Registro de Imóveis aprova o projeto de parcelamento do solo, possibilitando a

expedição de títulos de legitimação de posse em nome dos moradores.

AÇÕES DA HABITAÇÃO NA ÁREA CURA

O anúncio feito nesta segunda-feira é apenas mais uma das ações realizadas pela Habitação na Área Cura. A Prefeitura de Sumaré já entregou os contratos de posse definitiva de suas moradias para as 75 famílias que vivem no antigo assentamento precário localizado na área verde da Rua 1 do Jardim Bom Retiro, popularmente conhecida como "Rua Cobrasma".

Também está em andamento outra iniciativa para garantir a posse dos imóveis pelas 305 famílias que habitam o assentamento conhecido como "Vila Operária" – neste caso, além da regularização fundiária também houve a remoção e reassentamento de 55 dessas famílias que ocupam atualmente a APP (Área de Preservação Permanente) para unidades habitacionais populares no Residencial Itália, viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura e o Programa "Minha Casa, Minha Vida" e construído no Jardim Denadai, também na Área Cura.

Contribuintes de Sumaré têm até esta sexta-feira, 18 de dezembro, para aderir ao REFIS e garantir 50% de desconto em juros e multas

Os contribuintes inadimplentes têm até esta sexta-feira, 18 de dezembro, para aderir ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) da Prefeitura de Sumaré e, assim, garantir 50% de descontos em juros moratórios e multas. Pode se beneficiar quem deve IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviços), Taxas e Contribuições de Melhorias vencidos até o final de 2014 – inclusive a Taxa de Água e Esgoto do extinto DAE (Departamento de Água e Esgoto).

O contribuinte inadimplente que quiser pagar seus débitos municipais vencidos até o final de 2014 através do REFIS deve procurar a CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura de Sumaré, em horário comercial. A CEAC fica na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado

da Prefeitura). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5390. A CEAC atende nos dias úteis, das 8 às 17 horas. O "principal" da dívida (o valor original lançado) e a correção monetária obrigatória são mantidos, de forma a evitar a renúncia de receitas (o que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal).

BALANÇO

Segundo o DTI (Departamento de Tributos Imobiliários) da Prefeitura, até o último dia 14 de dezembro, 3.626 contribuintes já haviam renegociado seus débitos com os benefícios do REFIS, totalizando R\$ 2,7 milhões da Dívida Ativa que serão recuperados pela Municipalidade. No entanto, o valor está muito abaixo das expectativas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que esta-

vam inicialmente na casa dos R\$ 8 milhões.

De fato, o total de contribuintes que poderiam se beneficiar das condições oferecidas pelo REFIS é bem maior. São cerca de 42,5 mil contribuintes inadimplentes com o IPTU, e outros 17 mil que devem ISS de anos anteriores (incluindo empresas já inativas, mas que ainda possuem débitos municipais a quitar).

A maior procura para renegociação foi de IPTU atrasado: 3.144 contribuintes inadimplentes beneficiados, com R\$ 2,1 milhões renegociados.

A iniciativa visava exatamente ajudar aquelas pessoas físicas e jurídicas que passaram por algum tipo de dificuldade nos anos anteriores a ficarem em dia com seus tributos, evitando os transtornos de uma ação de execução fiscal. Mas, para evitar o

"incentivo" à inadimplência, só pode aderir quem estiver em dia com os débitos de 2015.

Além disso, o REFIS também visava "reforçar" o caixa da Prefeitura para enfrentar um fim de ano muito ruim do ponto de vista da arrecadação e dos repasses de impostos e tributos federais e estaduais. Apenas entre janeiro e setembro, a Prefeitura de Sumaré deixou de arrecadar R\$ 47 milhões com relação à previsão. Além disso, mesmo com os cortes de gastos adotados pela Administração Municipal desde o início do ano, quando ficou claro a gravidade da crise econômica nacional, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento prevê um déficit financeiro de cerca de R\$ 20 milhões até o fim do ano, e por isso conta com o sucesso do REFIS para auxiliar no fechamento das contas.

DESCONTOS DE

50%

EM MULTAS E JUROS.

NÃO É TODO DIA QUE VOCÊ TEM UMA OPORTUNIDADE COMO ESSA.

A Prefeitura de Sumaré está dando 50% de desconto na multa e nos juros para dívidas de IPTU, ISS, taxas de licença, taxa de água e outros débitos municipais vencidos até 2014. Aproveite o Refis 2015 e fique em dia com a cidade.

SAIBA MAIS SOBRE O REFIS 2015: WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

CEAC – Central de Atendimento ao Contribuinte
Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro
(ao lado da Prefeitura)
(19) 3399-5390
Diariamente, das 8h às 17h

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Prefeitura de Sumaré esclarece: pagamentos à OS Pró-Saúde, que gerencia a UPA 24h e o PA do Matão, estão rigorosamente em dia

A Prefeitura de Sumaré vem novamente a público esclarecer que mantém rigorosamente em dia, dentro dos prazos previstos em contrato, os repasses mensais à organização social Associação Pró-Saúde, que gerencia a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko e o PA (Pronto Atendimento) do Matão.

Os repasses mensais à OS são da ordem de R\$ 3 milhões por mês, e seguem um rito próprio de auditoria entre o momento da emissão da cobrança e o depósito dos valores. No entanto, a Administração Municipal realiza todo esse trâmite sempre

dentro dos prazos previstos no contrato de gestão integral destas unidades, de modo que não há qualquer "atraso" no pagamento.

Segundo informações que têm chegado via imprensa e redes sociais à Administração Municipal, funcionários (e não "servidores") da Pró-Saúde que atuam nestes dois serviços estariam ameaçando adotar uma "operação padrão", ou até mesmo paralisar o atendimento, porque não teriam recebido em dia seus vencimentos (salários).

Esta situação, que poderia prejudicar a população de Sumaré, não será tolerada pela Prefeitura.

É obrigação contratual da associação cumprir o contrato de gestão e manter o atendimento normal e integral. E é responsabilidade trabalhista da Pró-Saúde o pagamento em dia de seus próprios colaboradores (que, repetimos, não são servidores públicos municipais).

Por conta de tais "ameaças", a Administração Municipal notificou a direção da Associação Pró-Saúde a regularizar imediatamente o pagamento de seus próprios funcionários que atuam na UPA 24h e no PA do Matão, posto que não há razão alguma para que aconteçam tais paralisações pelos

motivos supostamente alegados pelos funcionários da associação.

Caso a população de Sumaré seja eventualmente prejudicada por questões relativas à Pró-Saúde e seus próprios funcionários, a associação será penalizada nos termos do contrato vigente.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, as gerências dos Serviços Municipais de Urgência e Emergência estão acompanhando e monitorando os atendimentos nestes dois locais, que ocorrem dentro da normalidade. Este monitoramento também é constante.

'Jogo das Estrelas – Futebol Solidário' acontece neste sábado, dia 19, no Centro Esportivo de Sumaré, com presença de grandes craques do futebol

Futebol, grandes estrelas e solidariedade. O "Jogo das Estrelas – Futebol Solidário" será realizado neste sábado, dia 19 de dezembro, às 10 horas, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", com a presença de craques do futebol brasileiro. É entrada custa 1 quilo de alimento não perecível e é livre para todos os públicos.

A partida será entre os times dos jogadores Macedo, ex-São Paulo, e de Nilson, ex-Corinthians, e contará também com a participação de outros grandes nomes, como Bigu, Julio Koreano, Da Silva, Nilson, entre outros craques.

Os alimentos arrecadados serão doados para o Ins-

tituto Saber Social. O evento tem apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

INSTITUTO SABER SOCIAL

O Instituto Saber Social é uma entidade sem fins lucrativos que beneficia, através de atividades cultural

e educacional, a cerca de 100 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens e adultos. Atualmente, conta também com o auxílio de profissionais voluntários e mais de 150 associados. O Instituto Saber Social está localizado na Rua Irmã Dulce, nº 215, no Jardim Barcelona, em Sumaré.

Programa da 'Melhor Idade' de Sumaré encerra projeto que visa mostrar pontos turísticos e históricos para idosos da cidade

Terminou nesta terça-feira, dia 15 de dezembro, o projeto municipal denominado "Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa", realizado pelo Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré. No último dia de atividades, participaram os grupos do Nova Terra, Santa Clara, São Judas e Bandeirantes. Por meio do projeto, durante vários dias, e divididos por grupos, os idosos visitaram gratuitamente os diversos pontos históricos e turísticos da cidade.

Entre estes locais estão a Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia, Recanto dos Animais "Henrique Pedroni", a Represa do Marcelo, o Orquidário Sumaré, o Centro de Convivência "Inésia Pavani Camilo" e a Praça Wanderson Salvador de Farias, no Residencial Ipiranga, entre outros. Os participantes da excursão desfrutaram de um almoço de confraternização no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

Dona Jair, da Região do Maria Antonia, que participou das atividades na segunda-feira, dia 14, resumiu o que viu nos passeios. "Um lugar mais bonito do que o outro", disse ela, que esteve em todos os passeios ocorridos nos dias 30 de novembro, 1º, 02, 03, 14 e 15 de dezembro. No total, em torno de 600 pessoas participaram das atividades, que fazem parte das festividades de confraternização de final de ano.

Os primeiros a participarem do "Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa", no dia 30 de novembro, foram os integrantes do grupo do Jardim Denadai. No dia 1º, foi a vez dos grupos do Picerno, Chácaras Monte Alegre, Vila Valle e Villa Flora. Dia 2, os grupos do Centro e João Paulo participaram da excursão. A programação continuou na quinta-feira, dia 3, com grupo de Nova Veneza. Na segunda-feira desta semana, 14 de dezembro, foi a vez dos grupos do Maria Antonia, Dall'Orto e Salerno.

MAIS FESTA

Na segunda-feira, dia 14 de dezembro, aconteceu a festa de confraternização de final de ano do grupo descentralizado da "Melhor Idade" do Jardim Denadai. Os idosos participantes puderam desfrutar de um farto almoço e, depois, ainda brincaram de amigo secreto. A festa aconteceu no Centro de Convivência "Inésia Pavani Camilo", inaugurado recentemente.



Prefeitura de Sumaré e Senac realizam formatura de mais de 750 alunos de cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente



Em mais uma tarde especial, na segunda-feira dessa semana, 14 de dezembro, 750 alunos de cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pelo Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), em parceria com a Prefeitura de Sumaré, receberam os certificados de conclusão. Para marcar o fim das atividades, os formandos participaram de uma cerimônia de formatura realizada no anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza.

Os alunos dos nove cursos receberam os cer-

tificados de conclusão na presença de autoridades municipais, professores e familiares. Os cursos oferecidos em parceria com o Senac abrangeram desde jovens em busca da primeira qualificação, passando por mulheres chefes de famílias, até profissionais ligados à Secretaria Municipal de Inclusão Social. Para os jovens, os cursos oferecidos foram: Grafite, Planejando o Futuro Profissional, e Atitude Empreendedora.

Para as mulheres, referenciadas aos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e originárias de famílias atendidas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), foram oferecidos cursos de Flores em Tecido I e II, Técnicas de Bijuterias, Horta Vertical, Alimentação Saudável e Orçamento Doméstico.

Já o curso de Aperfeiçoamento das Práticas no Trabalho com Crianças e Adolescentes foi direcionado para professores sociais, educadores, oficineiros e instrutores da Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Com 5 mil famílias referenciadas, CRAS da Área Cura, em Sumaré, já funciona em novo local



Começou no último dia 10 de dezembro, o funcionamento das novas dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura, em Sumaré. Para "inaugurar" o novo espaço, reformado pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Inclusão Social preparou uma série de atividades culturais. A abertura oficial das novas instalações do CRAS contou com a presença de famílias atendidas, funcionários e autoridades municipais.

Para marcar a mudança de endereço, realizada nesta quinta, houve poesia, apresentação da peça "O casamento da Dona Baratinha", feita com apoio da entidade Nisfram, street dance com beneficiados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do São Judas, apresentação do Coral de Mulheres do CRAS da Área cura, além de pipoca e pula pula.

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social

da Área Cura possui em torno de 5 mil famílias referenciadas e abrange 17 bairros. O local realiza o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e trabalha, principalmente com entidades, para alcançar com maior eficiência o público alvo da assistência social.

Durante a cerimônia para marcar a mudança do CRAS para o novo endereço, dona Jocélia disse ter aprendido "muitas coisas boas no CRAS, como fazer boneca, salgado, tapete. Agradeço a todos", finalizou. Sharon, outra beneficiária do Centro de Referência, também agradeceu à equipe que atende às famílias. "Aqui é muito bom, porque a gente recebe o leite, doação de alimentos. Agradeço a todos da equipe, porque já são meus amigos", contou.

O novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura está localizado na Rua Deusdete Alves de Souza, sem número, no Parque Santo Antônio.

Fundo Social da Prefeitura de Sumaré promove formatura de alunos da 'Escola de Beleza' e 'Escola de Moda'



Para encerrar as aulas das 6^{as} turmas da "Escola de Beleza" e "Escola da Moda" de 2015, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, órgão da Prefeitura de Sumaré, realizou nesta sexta-feira, dia 11 de dezembro, a cerimônia para marcar a formatura de 26 alunos. O evento foi realizado na sede do Fundo Social, localizado no Centro de Sumaré.

Para parabenizar os formandos, a prefeita, ao lado do secretário de Educação, fez questão de participar da cerimônia. "É preciso investir no ser humano. Apesar da crise, temos nos desdobrado para fazer o melhor. Aqui (sede do Fundo Social), por exemplo, é um espaço novo, prédio próprio, destinado para a qualificação e que não gastamos quase nada. Com boa vontade, conseguimos entregar à população", comentou a prefeita, referindo-se ao prédio onde está localizado o Fundo Social de Sumaré, entregue há cerca de um ano. No mesmo local, também funciona o Projeto "Escola de Beleza". Já a "Escola de Moda" está localizada no Centro Administrativo de Nova Veneza.

A presidente do Fundo também parabenizou

os alunos e disse que o local "está sempre de portas abertas para aqueles que querem se capacitar".

As aulas dos formandos desta sexta-feira começaram em maio deste ano e encerraram-se em dezembro. Para Juliana de Souza, aluna da "Escola de Beleza", as aulas foram "uma boa oportunidade. Muitos falavam que eu não iria conseguir, porque não sabia nada. Agora, já estou ganhando dinheiro através da 'Escola de Beleza'".

Já Fabiana Pereira Matos, colega de turma de Juliana, elogiou a professora Elizabeth e, a partir de agora, já espera incrementar a renda. "A professora é boa, passa as coisas com facilidade. Aprendi muito, tanto na teoria como na prática. Tenho esperança de conseguir ganhar dinheiro", finalizou.

A Escola de Beleza e Escola de Moda fazem parte de convênios com o FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) e visam fortalecer a capacitação profissional e geração de renda dos cidadãos.

Prefeitura de Sumaré arrecada cerca de 1,7 mil brinquedos durante a campanha 'Natal com Presentes'

A Campanha "Natal com Presentes - Doe um Brinquedo e ganhe um Sorriso", lançada pela Prefeitura de Sumaré no último mês de novembro, arrecadou cerca de 1,7 mil brinquedos (novos e usados em bom estado de conservação). Na última sexta-feira, dia 11 de dezembro, foi a vez de diversas instituições parceiras entregarem os presentes que serão encaminhados às crianças atendidas pelas entidades assistenciais da cidade.

O IPMS (Instituto de Promoção do Menor de Sumaré) realizou a entrega simbólica de brinquedos arrecadados junto aos alunos. "É muito importante que todos percebam o sentido da solidariedade. Estes brinquedos vão oferecer condições emocionais e afetivas para as crianças viverem a fantasia da infância e os jovens que fazem a doação trabalham o desapego, beneficiando o outro", disse o gerente administrativo e psicólogo do IPMS, Breno Freire.

"Eu cresci e deixei o brinquedo de canto, vou sentir saudade dele, mas penso que outra criança vai ficar feliz", contou empolgada Isabelle Hirashima, de 9 anos, que participou da campanha interna realizada

pelo Grupo Escoteiros Yanomami, de Sumaré.

"É uma via dupla: reforça o conceito de cidadania entre as crianças e os jovens e o desapego aos bens materiais, além de incentivar a solidariedade", comentou José Carlos Lopes, Mestre Pioneiro do Yanomami, com 26 anos de atuação em Sumaré e, atualmente, contando com 90 membros.

Outros parceiros que também fizeram a entrega das doações organizadas internamente entre funcionários, alunos e a comunidade foram a Faculdade Anhanguera, Faculdade Uniesp e Skill Idiomas.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sumaré, que ao lado da Secretaria de Inclusão Social é responsável pela organização da campanha, "todos os brinquedos doados passarão por triagem na sede do Fundo Social de Solidariedade, juntamente com as entidades beneficentes que vão separá-los por idade, embrulhar para presente e cuidar da distribuição para as crianças atendidas. As doações ultrapassaram a expectativa da campanha e só reforçam o quanto a população de Sumaré é solidária".



Com apoio da Prefeitura, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realiza campanha para estimular doação de parte do IR

A exemplo do que já ocorreu no ano passado, o Comdicas (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré), com apoio da Prefeitura, realiza uma campanha que visa estimular cidadãos e empresas a destinarem parte do seu IR (Imposto de Renda) devido ao FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) da cidade. Assim, o dinheiro fica na cidade e ajuda a custear projetos de entidades beneficentes que atendem a este público.

Ao fazer a declaração do IR, informe ao seu contador que deseja doar até 6% do seu imposto a pagar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré. A aplicação dos recursos é fiscalizada pelo CMDCA, pela Secretaria Municipal de Inclusão Social e por todo e qualquer cidadão interessado.

Os recursos arrecadados serão utilizados para melhorar e ampliar o trabalho social realizado localmente, que envolve ações como o combate e pre-

venção ao trabalho infantil, à exploração e ao abuso sexual, à gravidez na adolescência e à dependência química, entre outros.

Para Pessoas Físicas que declaram o IR no modelo "completo", a destinação do Imposto de Renda pode ser feita em dois momentos: 3% até 31/12/2015, depositando a doação diretamente na conta do Fundo Municipal e informando-a posteriormente no momento da Declaração de Ajuste Anual do ano seguinte. Ou o cidadão pode doar 3% até o fim de abril (neste caso, no próprio programa da Receita Federal).

Já as Pessoas Jurídicas que optam por pagar o imposto sobre o "Lucro Real" podem doar até 1% do imposto devido até o último dia útil do ano, e depois registrar a doação no formulário de Lucro Real da Declaração.

DOAÇÃO

Para efetivar a doação de parte do imposto de-

vido ainda este ano, em ambos os casos (Pessoas Físicas ou Jurídicas), é preciso fazer depósito identificado diretamente na conta do Fundo. Para isso, basta entrar em contato com o Comdicas e colher os dados bancários.

Após a realização do depósito, o contribuinte deve pedir o recibo da doação, que será o comprovante da destinação junto à Receita Federal. No momento de realizar a Declaração no programa da Receita, ano que vem, o cidadão precisa informar a destinação realizada ao Fundo. Automaticamente, o software já irá considerar a renúncia fiscal.

Como o limite dedutível só pode ser calculado com precisão no momento do preenchimento da Declaração Anual do IR, quando o contribuinte estará com todos os dados relativos a rendimentos tributáveis e despesas dedutíveis, a pessoa que quiser contribuir terá que estimar o valor do limite utilizando os dados da Declaração do ano anterior e os compa-

rando com a situação do ano em curso.

Para quem ainda tiver dúvidas, o Comdicas funciona na Praça da República, nº 203, Centro. Os telefones para informações são (19) 3828-6423 e 3828-8431.

SELO 'SUMARÉ + FELIZ'

Em novembro, a Prefeitura lançou, numa ação conjunta com o Conselho, o selo da Campanha "Sumaré + Feliz", que visa intensificar a iniciativa permanente de incentivo à doação de parte do Imposto de Renda das pessoas físicas e empresas da cidade em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré.

Desde então, todas as empresas e também pessoas físicas que optarem em doar parte do seu imposto de renda receberão o selo da Campanha "Sumaré + Feliz", que "atesta" a colaboração para os programas desenvolvidos pelas entidades assistenciais cadastradas pelo Conselho.

Cooperativa de Agricultores de Sumaré, que conta com o apoio da Prefeitura, recebe R\$ 131,5 mil da Fundação Banco do Brasil

A Coopasul (Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização), formada pelos agricultores familiares dos Assentamentos 1, 2 e 3 de Sumaré e que conta com o apoio da Prefeitura, recebeu segunda-feira dessa semana, dia 14, auxílio financeiro da FBB (Fundação Banco do Brasil) para o projeto "Assentamento Sumaré em Ação", orçado no valor total de R\$ 136.391,47. Deste montante, R\$ 131,5 mil foram doados pela FBB (por meio de seleção pública em que são inscritos projetos com a finalidade de desenvolvimento social), com contrapartida de aproximadamente 3% da Coopasul, para a aquisição de um veículo utilitário e uma câmara fria para armazenamento e conservação de alimentos produzidos pelos cooperados.

"O assentamento tem mais de 30 anos de luta, sendo seis anos com a cooperativa em atividade. Este investimento será fundamental para o aumento da nossa produtividade e para agregar valor ao nosso produto. A câmara fria será instalada na Unidade de Processamento de Alimentos, que está em fase final de construção pela cooperativa e será utilizada na produção de banana desidratada, por exemplo", explicou Lucinda de Fátima Santos Beca, presidente da Coopasul.

A Prefeitura de Sumaré foi representada pelo secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo superintendente de Agricultura e Turismo. A entrega simbólica do cheque pela FBB aconteceu na agência do Banco do Brasil da Ave-

nida Dom Barreto, Região Central de Sumaré, e reuniu os agricultores dos assentamentos sumareenses e cooperados, representantes da Fundação e Banco do Brasil, do ITESP (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo) e outras autoridades municipais, entre eles o vereador Ulisses Gomes.

"O setor do Agronegócio representa mais de um terço da Economia Nacional, continua crescendo e gerando empregos apesar das diversidades pelas quais estamos passando, garantindo o abastecimento do país. Iniciativas como esta nos fazem acreditar ainda mais nesta força empreendedora. Que a cooperativa faça um ótimo uso destes equipamentos. E não pare por aqui, porque muitas conquistas ainda virão", cumprimentaram os representantes do Banco do Brasil, Paulino Massamori Hashimoto (Gerente Regional), João Wilson Gomes Machado (Superintendente Regional) e Mauro Cesar Secco (Gerente Geral da Agência Sumaré).

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

A Fundação Banco do Brasil começou a operar efetivamente em fevereiro de 1988, com a proposta de financiar projetos que buscassem soluções para os problemas sociais. Ao longo desses anos, a FBB vem se estruturando e criando programas por meio dos quais realiza os investimentos sociais, alocando recursos não reembolsáveis e reembolsáveis.

Entre 2013 e 2015, o objetivo central é a inclusão socioprodutiva, por meio das tecnologias



sociais, priorizando ações no meio urbano e rural em cinco áreas: Água, Agroecologia, Agroindústria, Resíduos Sólidos e Educação, propiciando o acesso a oportunidades de trabalho, renda e a políticas públicas, além de contribuir para uma educação

integrada e participativa. Os públicos atendidos continuam sendo os extratos menos favorecidos da população brasileira, como catadores de materiais recicláveis, assentados da reforma agrária, quilombolas, extrativistas e indígenas.

Pelo 6º ano, equipe do Matão será a campeã da 1ª Divisão do Amador de Sumaré; finais acontecem domingo

Será do Matão pela 6ª vez consecutiva o grande campeão da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré. Acontece neste domingo, dia 20, a grande final da divisão de elite do futebol de Sumaré, que será entre as equipes Fumaça e Camarões. O jogo terá início às 10h30, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira". Antes, às 8h30, no mesmo local, ocorrerá também a final da 2ª Divisão, entre Renovação e Nova Terra.

O Fumaça garantiu vaga na final após vencer por 3 a 0 a equipe do União Bom Retiro. Já o Camarões bateu o Sol Nascente por 2 a 0. Já na 2ª Divisão, ambos os jogos foram para os pênaltis, após o Renovação e Canarinho empatarem em 2 a 2 e o

Nova Terra e Santiago FC ficarem no 0 a 0.

O Centro Esportivo está localizado na rua Sebastião Raposeiro Jr., 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A entrada é livre e gratuita.

MASTER

Pela 5ª rodada da categoria Master foram realizados 5 jogos. O destaque ficou por conta da goleada do Paulistano por 4 a 0 em cima do Amível. Já o Ac do Matão bateu o Juventude Denadai por 5 a 2. Fechando a rodada, União Bandeirantes e América Matão venceram o União Bom Retiro e União 03 Vilas, respectivamente, ambos por 3 a 1, e AD Gazeta ganhou pelo placar mínimo da equipe do Nova Era.

Natal Encantado 2015: Musical infantil 'A Boneca e a Floresta' terá duas apresentações gratuitas neste sábado, dia 19, em Sumaré

Com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, Sumaré recebe como parte da programação especial do "Natal Encantado 2015" deste sábado, dia 19 de dezembro, duas sessões do musical infantil "A Boneca e a Floresta", às 18 horas e às 20 horas, na Praça Manoel de Vasconcelos (atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central). As apresentações são livres e gratuitas.

A história começa no bairro onde moram Didi e sua boneca Lili, local frequentemente assolado por alagamentos. Após uma dessas fortes chuvas, Lili é levada pela enchente até a floresta e então co-

meça sua jornada para retornar ao seu lar. Porém, no meio dessa aventura, ela acaba fazendo novos amigos, como o macaco, que vira seu guia, o esper-to Dr. Corujão, a cobra e a linda onça pintada. Ela conhece também uma triste realidade: o homem está destruindo a natureza, e isso está interferindo na vida de seus novos amigos, inclusive do Rei da Selva, que corre o risco de perder sua casa.

O espetáculo se desenvolve com música, dança e diversão. "A Boneca e a Floresta" conta com apoio da Prefeitura de Sumaré, patrocínio da Honda por meio do ProAC (Programa de Ação Cultural), e realização da Mundo Eventos.



A Boneca e a Floresta
A Peça

Sábado - 19/12
Na Praça Manoel de Vasconcelos, atrás da Igreja Matriz em Sumaré/SP

18h e 20h

Entrada Franca

'Coral da Maturidade' de Sumaré realiza apresentação emocionante de final de ano



O espírito natalino já está em Sumaré. Foi realizada no dia 4 de dezembro, na Igreja Matriz de Sant'Ana, uma apresentação do "Coral da Maturidade" de Sumaré voltada para as comemorações natalinas, que contou com a presença de autoridades municipais e do Padre Elisiário.

O evento, aberto ao público, também teve a presença de moradores do entorno e a apresentação de vários músicos, como o Coral da Maturidade, regido pela Dona Neguita, e de vários outros músicos e convidados. A noite encerrou-se com uma linda mensagem de Natal.

Prefeitura alerta mutuários sobre proibição de venda e locação dos apartamentos do Programa de Habitação

A Prefeitura de Sumaré encerrou neste ano a fase de entrega dos 5.636 apartamentos viabilizados no município junto aos programas "Minha Casa, Minha Vida" (Governo Federal) e "Casa Paulista" (Governo do Estado), iniciada em 2013. Para garantir o bom andamento do Programa, a Secretaria Municipal de Habitação reforça publicamente a regra estabelecida pelo Governo Federal de que a venda ou locação dos apartamentos antes da sua quitação é proibida e passível de punição - incluindo a perda do imóvel.

Das 5.636 unidades contratadas pela Prefeitura junto aos programas dos governos Estadual e Federal, metade das unidades foi destinada à "demanda indicada" (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas públicas, majoritariamente de áreas de risco) e os outros 50% foram para a "demanda aberta" ou "de sorteio" (em evento que

foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional, incluindo não ter imóvel próprio, ter renda familiar de até R\$ 1,6 mil e morar na cidade há 5 anos ou mais).

Com o fim das entregas dos novos apartamentos, construídos em locais seguros, com infraestrutura e longe de áreas de risco e insalubres, a Secretaria de Habitação da Prefeitura de Sumaré volta a frisar que está trabalhando para coibir possíveis irregularidades, inclusive, investigando todas as denúncias de irregularidades denunciadas para a Ouvidoria Municipal, por meio do telefone 0800 770-0770 (Ouvidoria Municipal).

A Caixa Econômica Federal também recebe denúncias pelo 0800 721-6268, e realiza as investigações de suposta irregularidades juntamente com as equipes técnicas da Prefeitura.

Equipe de atletismo PCD de Sumaré termina edição 2015 dos Jogos Abertos do Interior na 14ª colocação

A equipe de atletismo masculino PCD (pessoa com deficiência) de Sumaré terminou a 79ª edição dos Jogos Abertos do Interior na 14ª colocação entre as mais de 45 cidades participantes. Os atletas Everton Wagner da Silva e Joaquim Ribeiro Neto representaram o município e trouxeram para casa cinco medalhas. As provas foram disputadas em Sertãozinho.

Everton Wagner da Silva foi medalha de ouro no Arremesso de Peso Classe F-35 com 6.78 metros, ouro no Lançamento do Disco Classe F-35 com 22.54 metros e ouro no lançamento do Dardo Classe F-35 com 14.41 metros.

O atleta Joaquim Ribeiro Neto participou das provas de 200 metros e 1.500 metros em cadeira de rodas. Joaquim ganhou medalha de prata nas duas categorias. Na primeira categoria o atleta atingiu o tempo de 37.22 segundos e na segunda categoria o tempo foi de pouco mais de 5 minutos.

De acordo com o gerente de esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Pedro

Biondo, "temos orgulho de mostrar nossa capacidade dentro da modalidade do Atletismo Paralímpico, com resultados excelentes obtidos por atletas de Sumaré, que são iniciados e desenvolvidos em nosso próprio projeto municipal de aulas gratuitas de atletismo PCD".

O projeto de atletismo PCD está aberto à toda pessoa com deficiência física, visual, intelectual e síndrome de Down, e a futuros profissionais de Educação Física que queiram estagiar e aprender tudo sobre o Atletismo Paralímpico.

JOGOS

Os Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" tiveram início em 1936, em Monte Alto. Na oportunidade, o idealizador Horácio Baby Barioni reuniu os municípios de Monte Alto, Franca, Mirassol, Olímpia, Piracicaba e Uberlândia para a realização de um torneio de basquetebol. A cidade mineira de Uberlândia sagrou-se campeã e historicamente é considerado o primeiro município vencedor dos jogos.

Mantido pela Prefeitura, CRAS Basilicata realiza festa de final de ano

Uma festa de confraternização marcou o fim das atividades de 2015 do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Basilicata, que fica na Região do Picerno, em Sumaré. Parte das famílias atendidas que foram à festa puderam desfrutar de uma tarde diferente, com direito a pipoca, doce e bolo.

Ao conversar com famílias e equipe de servidores do CRAS, a prefeita parabenizou o trabalho que vem sendo desenvolvido e a participação ativa da comunidade. "Sei que vocês estão em boas mãos. Parabéns para a equipe que se esforça todos os dias para que a gente possa melhorar o trabalho feito aqui na região", disse ela.

O CRAS possui em torno de 5 mil famílias referenciadas. No local, são realizadas oficinas de capacitação, atendimento psicossocial, distribuição de alimentos (Programa Doação Simultânea) e doação de leite (Programa Viva Leite) para famílias carentes. A equipe do Centro de Referência também faz atendimento domiciliar às famílias.



Equipe de caratê de Sumaré tem melhor classificação da história da cidade nos Jogos Abertos do Interior

O caratê de Sumaré encerrou a participação na 79ª edição dos Jogos Abertos do Interior ocupando a melhor posição da história da cidade na competição. A equipe feminina terminou em 6º lugar na classificação geral e a masculina em 7º. O time comandado pelos técnicos Thiago Rufato, Homar Fayçal e Neuma Argolo conquistou uma medalha de prata e três de bronze.

O grande destaque da campanha foi o atleta Lucas Argolo. Lucas conquistou de forma inédita 3 medalhas em categorias individuais (Bronze na Kata e Kumite 75/80kg e Prata no kumite Absoluto).

A equipe de kumite feminina, formada pelas atletas Gisele do Lago, Thays Eloi, Neuma Argolo e Jessica de Paula conquistou a medalha de bronze após vitória sobre a forte equipe de Indaiatuba. Com uma vitória para cada lado (derrota de Neuma e vitória de Gisele), na terceira e decisiva luta do confronto, a atleta Thays Eloi decidiu a vitória de forma emocionante nos últimos segundos de virada.

Segundo o técnico Thiago Rufato, "foi um resultado longe do esperado, devido a ausência de praticamente 40% dos atletas que estiveram na

campanha vitoriosa dos Regionais. Nos superamos, e quem foi mostrou comprometimento e se doou ao máximo".

O técnico Thiago Rufato comanda o caratê sumareense desde 2010. Nos Jogos Regionais, foram mais de 120 medalhas em 6 temporadas e 4 títulos gerais (masculino em 2012, 2014 e 2015 e feminino em 2015) e a conquista de medalhas pelo segundo ano consecutivo nos Jogos Abertos.

Confira abaixo os vencedores sumareenses dos Jogos Abertos do Interior, na modalidade caratê:

- Karina de Lima - 4º Lugar kumite até 53kg
- Lucas Argolo, Lucas Clemencio, Claudio Marcos, Danilo Cesario, Homar Fayçal, Thiago Rufato - 4º Lugar kumite equipe masculino
- Gisele do Lago - 5º Lugar kumite acima 60kg
- Thays Eloi - 6º Lugar kumite Open
- Neuma Argolo, Thays Eloi e Jessica de Paula - 7º Lugar kata equipe feminino
- Thiago Rufato, Lucas Argolo e Lucas Clemencio - 7º Lugar kata equipe masculino
- Claudio Marcos - 7º Lugar kumite 70/75kg
- Danilo Cesario - 8º Lugar kumite 60/65kg

Equipe de handebol feminino do município de Sumaré está na final de Grand Prix em Mococa



A equipe de handebol feminino de Sumaré está na final do Grand Prix. A grande final acontece neste sábado, dia 12 de dezembro, às 15 horas, na cidade de Mococa-SP.

A equipe sumareense, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, garantiu a vaga na final após vencer a equipe de Arce-

burgo por 30 a 22.

Tudo indica que o jogo da final será difícil, já que o adversário é o dono da casa, a equipe Derla/Funvic/Mococa-SP. No mesmo dia também acontece a final do handebol masculino entre Derla/Funvic/Mococa-SP e Santa Cruz das Palmeiras-SP, além dos jogos para definir o 3º colocado de ambas as categorias.

Prefeitura realiza exposição com artesanato da oficina de reciclagem para moradores do Jardim Vitória



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, realizou na manhã desta sexta-feira, dia 14 de dezembro, uma exposição especial de objetos de decoração para o Natal, além de porta-canetas. As peças foram criadas durante a oficina de reciclagem promovida com os moradores do Jardim Vitória, na Região de Nova Veneza, nos dias 7 e 8 de dezembro.

Os moradores também puderam aproveitar a manhã com pipoca, algodão doce e pula-pula, oferecidos pela empresa que realiza obras de urbanização no bairro, e a presença da "Nema", que foi um sucesso entre as crianças e pais que passavam pela exposição. Todos receberam ainda orientações sobre a eliminação de possíveis criadouros do Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika vírus e febre de chikungunya.

A oficina teve o objetivo de ensinar quais são os itens que podem ser reciclados e como reaproveitá-los confeccionando outros objetos a partir de materiais que, anteriormente, iam direto para o lixo. A ofi-

cina foi ministrada pelas instrutoras Elisângela Silva Oliveira e Eliana Passos.

Silvia Paulino, moradora do bairro, aproveitou a oportunidade. "Achei maravilhoso porque gosto muito de artesanato e aprendi a reaproveitar o material, como a caixa de leite já usada, por exemplo", disse.

OBRAS

Dentro do processo de urbanização do bairro, promovido pela Prefeitura, até o momento já foram realizadas obras de instalação das redes de drenagem e de esgoto, restando fazer a pavimentação das vias, com guias e sarjetas. A empresa a Sigacom Projetos e Construções Ltda é a responsável pela obra e foi contratada via licitação. A urbanização está sendo realizada por meio de parceria entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Sumaré.

O bairro também passa por processo de regularização fundiária, que está sendo conduzido pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Habitação, por meio de parceria com o Programa Cidade Legal, do Governo do Estado.

ESPAÇO RH

Prefeitura inicia entrega das cestas de Natal aos servidores; distribuição prossegue até o dia 22/12, no Centro Esportivo da Vila Yolanda

Começou na terça-feira, dia 15, a distribuição das cestas de Natal aos servidores públicos municipais de Sumaré, no Centro Esportivo da Vila Yolanda Costa e Silva, Região Central. A entrega do benefício prossegue até o próximo dia 22, mas a orientação é para que os servidores se organizem para retirar as cestas com a máxima antecedência, evitando as famigeradas “filas” dos últimos dias.

Quem retirou sua cesta logo na manhã do primeiro dia destacou a importância dos itens para “reforçar” o cardápio das festas de fim de ano. “A cesta ajuda bastante. A gente usa tudo, principalmente as crianças que gostam, porque vem bastante doce”, comentou o servidor Valdir de Freitas Ruy, que trabalha na Escola Municipal José de Anchieta.

“São coisinhas que hoje estão

muito caras no mercado, até por causa da crise. A cesta é muito bem-vinda, a gente usa tudo e ajuda bastante na ceia. Com criança, ainda – eles querem comer coisas diferentes”, acrescentou Ana Paula Lourenço, também servidora na Rede Municipal de Educação.

A CESTA

No total, 5,6 mil servidores públicos municipais da Prefeitura de Sumaré devem retirar suas cestas de Natal. A entrega do benefício prossegue até o dia 22, no ginásio principal do Centro Esportivo Municipal “Vereador Jose Pereira”. A Prefeitura investe R\$ 128,00 em cada cesta, adquiridas através de licitação. A empresa vencedora do Pregão Presencial nº 107/2015 foi a CVS Comércio de Alimentos, de São Paulo.

Cada cesta contém 18 itens diversos, típicos das festas de fim de ano, incluindo abacaxi em calda, ameixa seca, azeite

de oliva, azeitona verde, azeitona preta, cereja em calda, biscoito champanhe, castanha do Pará, bombons, creme de leite, geleia, leite condensado, palitos de chocolate, lentilha, nozes, panetone de frutas, panetone de chocolate e atum ralado.

RETIRADA

O horário para a retirada é sempre das 9h00 às 16h30. O servidor beneficiado deve obrigatoriamente apresentar um documento com foto (RG ou Habilitação) para a retirada, e assinar uma lista. Todo o processo leva poucos segundos (fora o tempo de fila, que pode variar dependendo do dia e do horário).

O servidor que não puder retirar a cesta natalina por motivo de afastamento médico e/ou não consiga deslocar-se até o local da retirada, poderá fazer uma procuração simples juntando a cópia do documento de identidade (RG ou Habili-

tação), de forma que a retirada deverá ser realizada pela pessoa autorizada na procuração.

Já para a retirada coletiva, o grupo deve encaminhar uma lista com nome completo, RG, setor de trabalho e assinatura de cada servidor beneficiado, além do nome e número do documento do responsável pela retirada coletiva, sendo que o retirante irá assinar e ser o responsável pela entrega coletiva das cestas. “Pedimos os responsáveis pelos locais de trabalhos organizarem a saída gradativa dos servidores para a retirada”, completou a secretaria em informe publicado na edição desta semana do Semário Oficial.

O acesso ao Ginásio Coberto Principal do Centro Esportivo se dá pela Rua Sebastião Raposeiro, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva.



ESPAÇO RH

Servidores já podem consultar vencimentos por meio do novo serviço de holerite online no site da Prefeitura

Já está disponível no site da Prefeitura de Sumaré o novo serviço de consulta de holerite online para os mais de 5 mil servidores públicos municipais ativos e inativos. A iniciativa visa dar maior praticidade e agilidade à distribuição do documento, além de representar uma economia de R\$ 9,1 mil anuais aos cofres públicos – valor gasto atualmente com os serviços de impressão dos antigos documentos.

O acesso ao “Holerite Web” está disponível para todos os servidores desde outubro, quando foi entregue uma chave de acesso, individual e sigilosa, anexada ao holerite impresso referente aos vencimentos de setembro.

Além da praticidade oferecida ao trabalhador, a implantação do novo serviço não gerou custos à Municipalidade, tendo em vista que o site da Prefeitura já possui a plataforma de operação do sistema em uso – é o mesmo sistema utilizado para consulta e emissão de tributos online, como, por exemplo, a 2ª via do IPTU

(Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) em exercício, Certidão de Valor Venal e Certidão Positiva e Negativa de IPTU e ISSQN.

O banco de dados disponibilizará os doze últimos holerites do servidor, assim, atualmente, os servidores municipais podem consultar todos os comprovantes emitidos ao longo do ano de 2015.

Além de seguro, os servidores também podem ficar despreocupados quanto à receptividade dos documentos emitidos online por órgãos e/ou comércios, pois o documento possui um “selo” de autenticidade – é uma numeração de legitimidade, parecida com o que hoje é encontrada nos atestados de antecedentes criminais emitidos online pelo Poupatempo do Governo do Estado.

O trabalhador que tiver interesse em continuar recebendo o comprovante impresso poderá solicitar diretamente na secretaria da Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, que fica localizada no Centro Adminis-

trativo de Nova Veneza.

PASSO A PASSO DE ACESSO DO HOLERITE WEB

- Acesse o site da Prefeitura de Sumaré, o www.sumare.sp.gov.br
- Clique no botão “Holerite Web”, localizado na lateral esquerda do site
- Digitar o login e a senha temporária, disponíveis na parte inferior do holerite de setembro entregue no mês de

outubro;

- Criar uma nova senha permanente e, se possível, disponibilizar um endereço de e-mail
- Clique em “sair” e refaça o procedimento de acesso, agora com a senha permanente
- Após aparecer o nome completo, clicar em holerite e escolher o mês de referência desejado

Prefeitura de Sumaré e Sindicato dos Servidores firmam acordo de reposição dos dias não trabalhados por grevistas

A prefeita de Sumaré e o presidente do Sindissu (Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré), Sandro Vali Barboza, assinaram na tarde desta quarta-feira, 16 de dezembro, o acordo de compensação dos dias não trabalhados por aqueles servidores que aderiram à greve parcial da categoria ocorrida entre o 10 de setembro e 5 de outubro deste ano. O acordo beneficia os cerca de 400 servidores que aderiram ao movimento em algum momento.

Além de poder compensar o horário não trabalhado e, assim, receber por estes dias, os servidores também não terão qualquer penali-

zação no seu prontuário trabalhista – a partir do qual são calculados direitos como faltas abonadas, licença prêmio, assiduidade, férias e outros. O cronograma de compensação vai até 31 de março de 2016 – podendo ser estendido em casos excepcionais, como os servidores que estão em período de licença prêmio.

Cada servidor interessado poderá procurar sua chefia imediata, até 10 de janeiro de 2016, para preencher e assinar um termo de adesão individual. Além disso, já a partir de janeiro não haverá mais o desconto dos dias não trabalhados do servidor que aderir ao plano (desconto este que vinha sendo

feito em três parcelas pela Prefeitura, desde o pagamento de dezembro).

“Com isto, a gente resolve definitivamente as questões que estavam pendentes desde o final da greve. Desde então era nossa intenção firmar este acordo com a categoria, de modo que nosso servidor não seja prejudicado nem financeiramente, nem no seu prontuário. Tanto que já havíamos criado um sistema de compensação para os profissionais da Rede Municipal de Educação, que agora, graças a este acordo com o Sindicato, poderá ser estendido aos servidores de todas as áreas que tenham faltado”, comentou a prefeita, ao lado do secretário municipal de Governo.

“É um ganho para os servidores. É uma nova visão, um novo futuro e marca uma reconciliação entre Governo Municipal, Sindicato e servidor público. A partir deste momento a gente retoma o diálogo, e volta a ter um canal de negociação para as demais questões trabalhistas. Então é um ganho para o servidor, que não terá mais o desconto (das faltas) em folha, é um ganho para a Administração Municipal, que vai ter o seu servidor contente, e para a cidade. O servidor tem seus direitos garantidos e sabe que não vai haver penalidades na sua ficha funcional”, destacou Barboza, do Sindissu.

Casa Brasil da Prefeitura de Sumaré encerra ano com formaturas de cursos profissionalizantes



Nesta semana, a Casa Brasil, unidade de capacitação profissional mantida integralmente pela Prefeitura de Sumaré, encerrou as atividades de 2015 com diversas cerimônias de formaturas de cursos profissionalizantes gratuitos. No total, 286 alunos receberam os certificados de conclusão de diferentes cursos como Informática, Internet, Office, Artesanato, Pintura em tela, Cabeleireiro, Manicure e Depilação. As cerimônias foram realizadas na sede

do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré).

Além dos formandos, as cerimônias foram acompanhadas por familiares, professores da Casa Brasil e autoridades municipais.

Com discursos emocionados, professores e alunos transformaram as formaturas em momentos especiais e fecharam com gosto de vitória o ano de 2015. Para Regiane, aluna do curso de Cabeleireiro,



a capacitação deu a ela uma nova profissão que já lhe rende frutos. "Já abri meu próprio comércio, tenho meus clientes. Agradeço à Casa Brasil e à prefeitura pela oportunidade de qualificação profissional", contou.

Cecília Gomes Almeida, formanda do curso de Informática Básica, Internet e Office, elogiou a qualidade das atividades. "Agradeço muito pela oportunidade. Fiz um curso do mesmo tipo em uma escola

particular, e não aprendi nem metade do que aprendi neste curso. Parabenizo o professor e a direção pelo ótimo trabalho que realizam".

A Casa Brasil, onde são oferecidos cursos gratuitos de capacitação para o mercado de trabalho, é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. O local é dotado de espaço multimídia e salas de aulas que se tornam laboratórios de prática das profissões.

Prefeitura de Sumaré e Comissão de Educadores se reúnem para debater alterações na 'Lei do Acesso'

Considerando que o projeto de lei apresentado pelo Executivo no início da semana modificando a chamada "Lei do Acesso" (sistema criado pela Lei Municipal nº 3.773/2003) não chegou a ser apreciado pela Câmara de Vereadores, bem como que ainda persistiam junto à categoria alguns questionamentos sobre a proposta, a Prefeitura de Sumaré convidou a Comissão de

Estudos do "Plano de Carreira" do Magistério Municipal para uma reunião, ocorrida na manhã de quinta-feira, 10 de dezembro, visando aperfeiçoar o texto.

Como é necessário agora um tempo maior de estudos, foi determinado que o procurador geral do Município comparecesse imediatamente ao MPT (Ministério Público do Trabalho), junto

ao qual foi firmado um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) visando modificar este sistema, para solicitar uma prorrogação do prazo previsto inicialmente por mais 30 dias - tempo suficiente para a discussão do conteúdo da nova proposta.

Por fim, a Prefeitura de Sumaré e os educadores da Comissão se comprometeram a divulgar conjuntamente o andamento dos trabalhos,

conforme novas informações estiverem disponíveis.

Após a finalização do projeto de lei que vai atender ao TAC, os educadores se comprometeram a, juntamente com a Prefeitura, analisar propostas para melhor aproveitamento dos recursos humanos da Rede Municipal e para a melhoria dos indicadores de desempenho escolar.

Prefeitura informa: serviços públicos essenciais municipais serão mantidos durante recesso de fim de ano do funcionalismo (de 24/12 a 03/01)

A Prefeitura de Sumaré informa que, durante as festas alusivas ao Natal e ao Final de Ano, o funcionalismo público municipal de Sumaré terá expediente diferenciado. Por meio do Decreto nº 9.765, publicado no Semanário Oficial de 4 de dezembro de 2015, ficou estabelecido que as repartições públicas do Município funcionarão até às 17 horas do próximo dia 23 (quarta-feira) e retomarão as atividades normalmente às 8 horas do dia 4 de janeiro (primeira segunda-feira de 2016).

O período de recesso tem como base a reduzida demanda da população aos serviços públicos durante este período do ano. "A medida propor-

ciona economia aos cofres públicos, pois reduz o número de horas extras, de despesas com energia elétrica, água, luz, telefone, combustíveis, e outros, época em que as repartições públicas ficam improdutivas", assinala o texto do Decreto.

No entanto, a Prefeitura de Sumaré reforça que todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente. Confira como fica o "abre e fecha" da Prefeitura durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Coleta de Lixo: somente não será realizada nos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Ano Novo)

Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 18h

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

Departamento de Trânsito: 0800 772-7722

Rede Municipal de Saúde:

•**UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko:** Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

•**PA (Pronto Atendimento) do Matão:** Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

•**PA Nações:** Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

•**CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza:** Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

•**PA Maria Antônia:** Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Prefeitura informa expediente de fim de ano do Orquidário e Recanto dos Animais

O Orquidário Sumaré e o Recanto dos Animais, ambos espaços ambientais públicos mantidos pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, terão horário de funcionamento diferenciado neste fim de ano. Fechados de 24 a 26 de dezembro, as atividades voltarão ao normal no dia 27 (domingo), das 9 às 12 horas. Nos dias 28, 29, 30 e 31 também permanecerão fechados para as festas de Ano Novo. Já no primeiro domingo de 2016 (3 de janeiro), estas duas opções de lazer estarão no-

vamente abertas ao público, das 9 às 12 horas.

Se você ainda não conhece o Orquidário Sumaré e o Recanto dos Animais, aproveite para fazer este roteiro ambiental. Se já visitou, volte juntamente com seus amigos e familiares. A entrada, nos dois espaços públicos, é gratuita.

O endereço do Orquidário é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 (no acesso à Região Central e próximo ao Shopping Popular).

O Recanto dos Animais fica na Rua Alcina Raposeiro Yansen, nº 651, Parque Franceschi-

ni, na Região Central de Sumaré (adjacente ao antigo Zoológico Municipal).

RECANTO DOS ANIMAIS

No "Recanto dos Animais Henrique Pedroni", entregue à população pela Prefeitura de Sumaré no último dia 15 de novembro, adultos e crianças terão contato com os animais domesticados que habitam o local em estilo "fazenda". Os animais são acompanhados e recebem todos os cuidados profissionais necessários da equipe municipal. Além disto, 300 árvores foram

plantadas no novo espaço. A entrada é gratuita.

ORQUIDÁRIO SUMARÉ

O Orquidário Sumaré é outra opção de lazer na cidade, com entrada gratuita. Inaugurado há pouco mais de um ano, o local reúne inúmeras espécies de orquídeas em exposição (não estão disponíveis para venda). Durante todo o ano, espécies diferentes de orquídeas abrem suas flores, exibindo um espetáculo de cores e perfumes que são sempre uma maravilhosa surpresa.

Mutirão contra o mosquito da dengue, zika e chikungunya remove 3 toneladas de criadouros do Matão; neste sábado é a vez do Maria Antonia

Seis caminhões lotados, com um total de 3.000 quilos de materiais que serviam como criadouros para as larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya, foram removidos dos imóveis da Região do Matão, em Sumaré, no último sábado, dia 12 de dezembro. Este é o balanço final do trabalho dos 260 voluntários que atenderam ao chamado da Administração Municipal e percorreram as ruas da região prestando orientações e ajudando os moradores a eliminarem qualquer coisa que pudesse acumular água limpa e parada em seus quintais.

O mutirão foi considerado um sucesso pelos organizadores, com milhares de imóveis visitados (o balanço final ainda está sendo fechado pela equipe de Controle de Endemias). Não foram registrados incidentes e a esmagadora maioria dos moradores atendeu a equipe e aceitou a visita dos voluntários. Portanto, novas edições devem ocorrer em breve, em outras regiões da cidade. Neste sábado, é a vez da Região do Maria Antonia ser visitada.

Segundo a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura, entre os materiais recolhidos destacam-se latas, garrafas pet, bases de vasos e pneus. O material foi separado e, conforme sua natureza, encaminhado para reciclagem ou aterro sanitário controlado, de modo que nunca mais volte a servir como "berçário" para o *Aedes aegypti*.

A própria prefeita acompanhou o trabalho de campo dos voluntários. Em uma residência, ela encontrou larvas do mosquito numa tampa de lata de tinta. "É isto que a gente sempre fala: são inúmeras possibilidades para os criadouros. As pessoas precisam olhar os seus quintais, olhar tudo que têm em casa, semanalmente, para ver se tem larvas - e aqui nós encontramos. Agora, vamos eliminar essas larvas e orientar a pessoa, para evitar que isso aconteça novamen-



te", afirmou a prefeita em vídeo gravado durante o mutirão e publicado nas redes sociais.

A concentração dos voluntários aconteceu bem cedo, na Escola Municipal Jardim Lucia, na Avenida Emilio Bosco. Em seu discurso de motivação, a chefe do Executivo destacou "a importância da presença de cada voluntário no nosso 'exército' contra o *Aedes*".

TRABALHO COTIDIANO

A Prefeitura de Sumaré produz e distribui materiais informativos sobre o combate ao mos-



quito em toda a cidade, através da campanha "10 minutos contra o *Aedes*", e pede sempre a colaboração de todos nessa guerra contra o mosquito - afinal, historicamente, mais de 80% dos criadouros estão dentro dos imóveis, e toda fêmea adulta do *Aedes* procura o interior das habitações humanas para se abrigar.

Por isso, além do mutirão de voluntários, continua durante a semana, em toda a cidade, o trabalho de combate ao mosquito realizado de forma ininterrupta pelos 40 Agentes de Ende-

mias e pelos 103 Agentes de Saúde da Prefeitura de Sumaré, que muitas vezes contam também com o apoio de equipes da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias, órgão do Governo do Estado de São Paulo).

Balanco de ações da equipe anti-mosquito da dengue/zika/chikungunya da Prefeitura mostra que, de janeiro até a semana passada, as equipes de campo realizaram 18.879 visitas casa a casa, nas quais é feito o bloqueio (eliminação) de criadouros do mosquito.

Prefeitura realiza 'Tapa Buraco' e construção de galerias de águas pluviais no Jardim Luiz Cia, em Nova Veneza

Com o objetivo de melhorar o escoamento das enxurradas e corrigir o asfalto, melhorando assim as condições e a segurança do tráfego nas ruas do Jardim Luiz Cia, na Região de Nova Veneza, Prefeitura de Sumaré iniciou semana passada, no dia 8 de dezembro, a operação "tapa buraco" no local, além da construção de novas caixas de contenção. O trabalho da Secretaria de Serviços Públicos da deve ser realizado em todas as ruas do bairro que registram maior fluxo de veículos, e por isso apresentam maior desgaste do asfalto.

Segundo o administrador regional, "o bairro possui muitas ruas com grande desnível, então a situação em alguns pontos estava preocupante, principalmente porque existem poucas 'bocas de lobo' (galerias de águas da chuva). Daí houve a necessidade em fazermos novas caixas de contenção", afirmou.

O acúmulo de água era muito grande, principalmente nas ruas José Xavier de Souza e Antônio Rossi. Assim, as novas caixas estão sendo implantadas nestes pontos, para minimizar o acúmulo de águas das chuvas e oferecer melhores condições de tráfego e maior segurança aos motoristas e pedestres.

O trabalho foi iniciado pela Rua João Gonçalves da Silva, e tem acompanhamento e supervisão de Serviços Públicos. É importante ressaltar que a previsão para o término do serviço em todo o bairro depende agora das condições climáticas, pois os serviços só podem ser feitos em dias de tempo firme, a fim de evitar o desperdício de massa asfáltica. Em toda a operação a mão de obra é própria da secretaria de Serviços Públicos.



Prefeitura entrega 'nova' Praça Pública no Jardim Paraíso 1, na Região do Matão, com direito a Academia Pública



Foi uma noite literalmente iluminada para cerca de 200 pessoas que acompanharam na última sexta-

-feira, dia 11 de dezembro, a inauguração dos equipamentos públicos da nova Praça Pública do Jardim

Paraíso 1, na Região do Matão, em Sumaré. O local, antes uma área verde, foi totalmente reformulado e equipado pela Prefeitura, ganhando Academia Ao Ar Livre, com equipamentos adulto e infantil, bancos, paisagismo e um inédito sistema de Iluminação Pública, entre outras melhorias.

Os vizinhos apontaram que as melhorias trazidas pela Prefeitura ao local até "valoriza" os imóveis do entorno e do bairro como um todo. A nova Iluminação Pública ornamental, por exemplo, conta com 10 postes, 10 lâmpadas e 12 holofotes. Também foi feita a reforma e iluminação da quadra poliesportiva.

O serviço foi realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Administração Regional do Matão. Coube a uma empresa contratada via licitação apenas a instalação da Academia Ao Ar Livre, com equipamentos adulto e juvenil, do mesmo material tubular.

SONHO

Para os moradores, a inauguração foi um sonho realizado. Segundo Edvan Vais, 34 anos e há 4 anos morador do bairro, "agora sim podemos contar com uma praça de verdade, inclusive à noite, sem problema de escuridão". "Temos finalmente um espaço

com quadra, academia e um parque infantil – e tudo novo", afirmou.

Para o morador cadeirante Jaime Pinheiro Santos e sua mulher, Lourdes Santos, "agora temos aonde ir no final da tarde e à noite, era difícil transportá-lo em meio a todas as barracas que aqui se instalaram". "Mas graças ao olhar da senhora prefeita para com nossa comunidade, temos um verdadeiro espaço de convivência", afirmou Lourdes, emocionada, ao lado do marido.

A dona de casa Carmela Rodrigues, de 61 anos, moradora há 23 anos no bairro, disse estar "feliz por demais". "Aqui era muito difícil caminhar, as barracas que haviam aqui deixavam o local uma sujeira, a noite não se podia andar, era muito escuro. As pessoas tinham medo de andar por aqui. Agora sim, vim correndo, não podia perder esse momento. Estou muito feliz e vou vir fazer meus exercícios diários todos os dias aqui. Obrigada", elogiou.

Para o Minervino Sobrinho, de 86 anos e membro do Conselho Municipal de Saúde, "essa praça é um sonho que há muito tempo todos aqui desejavam". "Temos que agradecer", disse, satisfeito pelo resultado.

Cursos gratuitos do Fundo Social da Prefeitura de Sumaré capacitam quase 400 pessoas para o mercado de trabalho

Apenas em 2015, 393 pessoas foram capacitadas para o mercado de trabalho gratuitamente graças aos convênios firmados entre a Prefeitura de Sumaré e FUSSESP (Fundo Social Solidariedade de Estado São Paulo). Pela Prefeitura, a parceria é mantida através do Fundo Social de Solidariedade, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Foram oferecidas capacitações na Escola de Beleza, Escola de Moda e no Polo da Construção Civil.

O início das aulas ocorreu ainda no primeiro semestre de 2014 e os alunos foram divididos em

seis diferentes turmas. Todas as capacitações tiveram 80 horas/aula, entre atividades teóricas e práticas. No Polo da Construção Civil, que funciona no Centro Municipal de Formação Profissional (situado no Bom Retiro, na Área Cura), foram oferecidos três cursos: assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. No total, 270 pessoas foram formadas.

A "Escola de Beleza", localizada na sede do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, no Centro, capacitou 60 alunos. Com isso, os formandos já estão aptos para trabalharem como "Assistentes de cabeleiros". Já na "Escola de Moda", instalada no Cen-

tro Administrativo de Nova Veneza, as 63 pessoas capacitadas receberam orientações de modelagem, corte e costura.

"Entendemos que os cursos foram importantes porque auxiliaram na capacitação, qualificação e formação profissional de muitas pessoas. Vamos continuar trabalhando para trazer novas capacitações gratuitas para a população de Sumaré em 2016", disse a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré.

"Capacitar nossos cidadãos para o mercado de trabalho, de forma que cada vez mais pessoas

possam aproveitar as oportunidades de trabalho que nosso setor produtivo oferece, é um programa constante do nosso governo. Porque a pessoa que trabalha eleva o poder aquisitivo e melhora as condições de vida de toda a sua família. Isto é 'ensinar a pescar', garantindo que estas pessoas terão uma profissão e uma fonte de renda para sempre. Capacitar é, talvez, o melhor programa social que existe", completou a prefeita, que costuma estar presente em todas as formaturas para parabenizar e incentivar os novos profissionais formados pela Prefeitura e seus parceiros.

Em confraternização de fim de ano, Prefeitura conversa com educadores da Rede Municipal de Ensino



Nesta quarta-feira, dia 16 de dezembro, a Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré realizou um evento de confraternização, que além de marcar o fim das atividades de 2015, também serviu como uma reunião de orientação para profissionais da Rede Municipal de Ensino. O evento foi realizado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), em Nova Veneza, e contou com a presença de diretores, vice-diretores, coordenadores, orientadores e supervisores.

No encontro, os profissionais receberam orientações sobre o processo para atribuições de aulas para 2016 e também sobre o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado há 6 meses com o Ministério Público do Trabalho que garante os direitos e os cargos atuais dos 155 educadores da Rede Municipal que foram beneficiados pela chamada "Lei do Acesso". Sem o acordo, estes servidores teriam que retornar ao seus cargos de origem. Este sistema foi criado pela Lei Municipal nº 3.773/2003 e pelo qual professores concursados podiam, através de seleção interna, assumir os cargos de coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor assistente, diretor de escola e supervisor de Ensino.

Além disso, a Administração Municipal e a Comissão de Estudos do "Plano de Carreira" do Magistério Municipal debatem a criação de um novo sistema para o preenchimento destes cargos de chefia, direção e assessoramento na área da Educação. Todas estas questões que envolvem o TAC ainda estão sendo analisadas e discutidas antes de

serem novamente enviadas, por meio de projeto de lei, para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

A prefeita comentou sobre o assunto aos cerca de 155 educadores. "Trabalhamos unidos, junto com a comissão de profissionais da Educação, para que isso (a garantia dos direitos já adquiridos) acontecesse. No futuro, os cargos também serão ocupados por profissionais da Rede, mas através de outra sistemática. Fiz questão de vir aqui tranquilizá-los. Temos que valorizar esta conquista, que só foi possível porque tivemos tempo de atuar junto ao MPT", finalizou a prefeita, parabenizando, em seguida, o trabalho que vem sendo feito na área da Educação.

CONQUISTAS

O secretário municipal de Educação também lembrou que os primeiros três anos da atual gestão "não foram fáceis", e agradeceu a ajuda de toda a equipe da pasta na implantação de propostas como a "Lei do 1/3" (que adequa a jornada dos professores e insere outras disciplinas no currículo escolar), o Plano Municipal de Educação (feito integralmente por profissionais da Rede de Ensino) e o TAC sobre a "Lei do Acesso".

"Apesar de todas as dificuldades, avalio como positivo tudo que a gente tem feito. Viramos até referência, porque têm Municípios que nos procuram para colherem informações sobre a Lei do 1/3, que implantamos aqui, e o Plano Municipal de Educação", finalizou o secretário.

Crianças atendidas pela Prefeitura recebem brinquedos doados por funcionários do Poder Judiciário

O Natal chegou mais cedo para cerca de 150 crianças atendidas pela Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré. Isso só foi possível porque a campanha "Árvore da Solidariedade", idealizada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, também foi "adotada" por servidores do Fórum de Sumaré.

Na ação social que transformou o Natal de crianças carentes do município, funcionários do Poder Judiciário escolheram cartas com nomes das crianças que estavam penduradas em uma espécie de árvore de Natal disponibilizada no Fórum.

As cerca de 150 crianças beneficiadas são atendidas nos SCFVs (Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos) do Horto Florestal, Cruzeiro e do CER (Centro Educacional Reboças). Durante a entrega dos brinquedos feita por alguns

servidores do Fórum, que ocorreu nesta semana no SCFV do Horto, as crianças também puderam se divertir em um dia cheio de brincadeiras, pipoca, algodão doce, lanches e bolo.

"Essa ação uniu pessoas, estimulou a solidariedade, aqueceu corações e como resultado: muita alegria e felicidade! Tenho certeza que será inesquecível para todos", disse a secretária de Inclusão Social.

MAIS SOLIDARIEDADE

A Campanha "Natal com Presentes - Doe um Brinquedo e ganhe um Sorriso", lançada pela Prefeitura de Sumaré no último mês de novembro, arrecadou cerca de 1,7 mil brinquedos (novos e usados em bom estado de conservação). Tudo o que foi arrecadado está sendo encaminhado às crianças atendidas pelas entidades assistenciais da cidade.



Sumaré recebe o 'Cidadania Em Cena' neste domingo, dia 20, na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade



Com o apoio da Prefeitura, Sumaré recebe neste domingo, dia 20 de dezembro, o projeto "Cidadania em Cena", que oferece ao público familiar espetáculos teatrais gratuitos e oficinas de montagem artesanal de brinquedos e instrumentos musicais feitos com materiais recicláveis, as chamadas "Ecobrinquedotecas". A ação acontece a partir das 14 horas na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, Região de Nova Veneza, e é uma realização da Direção Cultura e do grupo No Mundo da Lua, por meio da Lei de Incentivo ProAC/ICMS, com patrocínio da Villares Metals.

Entre os objetivos do projeto está o resgate do brincar, seja na temática das peças apresentadas ou na oficina de jogos, que promovem a aproximação familiar por meio das brincadeiras em grupo. Além disso, a produção dos brinquedos pode ser uma forma criativa de economizar dinheiro, contribuindo também para o meio ambiente, e promover atividades que vão na contramão do isolamento de quem utiliza brinquedos eletrônicos e a Internet.

Segundo o diretor da companhia de teatro No Mundo da Lua, Valdo Matos, o projeto busca envolver a arte e o entretenimento, estimulando a ocupação e a convivência em espaços públicos. "A ideia é ir até esses lugares, chamar a população, e usar esses espaços durante um período", conta o diretor.

CIDADANIA EM CENA

O projeto apresenta os espetáculos teatrais gratuitos "Desconcerto - Aplausos, O Sonho do Clown" e "Cada Um é Um", ambos da companhia No Mundo da Lua. Os espetáculos, com 50 minutos de duração cada, recriam os clássicos números da clowneria do circo-teatr, e interagem com a plateia num divertido jogo de cumplicidade e delicadeza, por meio do lúdico e da cultura popular.

Com cenário confeccionado com materiais reciclados, o espetáculo "Cada Um é Um" foi construído

do a partir de resultados obtidos nas investigações realizadas pela companhia de teatro. O universo do clown somou-se à experiência adquirida em participações em oficinas e workshops com experts da técnica do clown, como o grupo Lume (Núcleo interdisciplinar de Pesquisas Teatrais da UNICAMP), Nani Colombaionni, Philippe Gaulier e Leris Colombaioni, último descendente de uma das mais antigas famílias de tradição do clown clássico.

Entre as apresentações são realizadas oficinas de confecção de brinquedos/jogos populares e de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis, denominadas Ecobrinquedoteca.

Segundo Zamira Nunes, coordenadora das oficinas, a ideia é despertar o olhar criativo das crianças para todo e qualquer objeto. "A expectativa é que as pessoas se apoderem das ideias que serão levadas e as utilizem depois", conta. As atividades fazem um resgate cultural e da valorização das diferentes maneiras de brincar por meio dos "ecojojos", como cabo de guerra, jogo da velha, dominó, liga pontos, jogo da memória, entre outros.

As oficinas ensinam, por exemplo, como fazer um pilão de jornal, bolinha de sabão com garrafa pet e dobraduras. "Nós estamos muito focados em passar para as crianças a ideia de que para brincar não é preciso comprar nada, a brincadeira existe sem brinquedos. Ou então ela pode acontecer a partir de algo que a criança mesmo fez", expõe Nunes.

...SERVIÇO...

Projeto "Cidadania em Cena"
Data: 20 de dezembro
Local: Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade - Região de Nova Veneza
Horário: a partir das 14 horas
Entrada: gratuita, aberta ao público

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
SECRETARIA DA CULTURA E VILARES
METALS APRESENTAM:

20/12 domingo
A partir das 14h

evento gratuito, participe!

AV. da Amizade
parque da amizade

11 191110009 (11) 3202.5100 / WWW.DIRECAOCULTURA.COM.BR



cada um é um

Espectáculo onde uma trupe de atores músicos mergulham numa série de eventos cômicos em busca de uma grande descoberta.



ecobrinquedoteca

Realização de oficinas de confecção de brinquedos, jogos e instrumentos musicais, a partir de materiais recicláveis.



desconcerto
aplausos, o sonho do clown

Clássicos números do circo-teatro, criando uma divertida interação com o público.





Natal Encantado 2015

Programação

13 de dezembro – Domingo

19h00 - Coral Raio de Luz
20h00 - Saudades do Brasil

14 de dezembro – Segunda-Feira

19h00 - Saudades do Brasil
20h30 - Coro Celebração da 2ª Igreja Batista

15 de dezembro – Terça-Feira

18h00 - Teatro Infantil Batendo Pernas
19h30 - Coral das Crianças – Geração Futuro
20h30 - Balett Centro Cultural Subestação

16 de dezembro – Quarta-Feira

19h00 - Teatro Infantil Batendo Pernas
20h00 - Saudades do Brasil
21h00 - Orquestra Violas Caipira de Hortolândia

17 de dezembro – Quinta-Feira

19h30 - Coral Vozes de Sião
20h30 - Seu Noel e os Duendes – Grupo Tarto

18 de dezembro – Sexta-Feira

19h00 - Coral Raio de Luz
20h00 - Pioneiros do Catira de Hortolândia

19 de dezembro – Sábado

18h00 - A Boneca e a Floresta
19h00 - Balett Centro Cultural Subestação
19h30 - Grupo de Dança Convictos
20h00 - A Boneca e a Floresta

20 de dezembro – Domingo

19h00 - Saudades do Brasil

21 de dezembro – Segunda-Feira

20h00 - Festival Cultural – Word Camp

22 de dezembro – Terça-Feira

19h00 - Banda Municipal
20h00 - Coral da 3ª Idade/Academia do Som

23 de dezembro – Quarta-Feira

20h00 - Companhia de Santos Reis Rosa dos Anjos



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa